

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 0241/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data: 09/02/2023

Horário: 11:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinho, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **R\$ 1.345.464,92 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com o Convênio nº 809973/2014 – SICONV/CAIXA e dotação orçamentária abaixo:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS e ESTADIOS
44.90.51.00	Obras e Instalações.

3. DO CREDENCIAMENTO

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As declarações acima mencionadas acima (assinadas em sistema) também deverão compor a documentação de habilitação, caso não sejam apresentadas estará o licitante sujeito às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar no momento oportuno os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7. DA FASE DE DISPUTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem Reais) em R\$ 100,00 (Cem Reais)**.

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a comissão de licitação e os licitantes.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

- 8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- 8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:
 - a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
 - b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
 - c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.
- 8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.
- 8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.
 - 8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
 - 8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:
 - 8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
- 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
- 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo de até 02

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

(duas) horas sob pena de não aceitação da proposta, caso não cumpra o prazo estabelecido.

- 8.5.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. **O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.**
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. **Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- 9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;
- 9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de *02 (duas) horas*, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, caso não cumpra este prazo, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
 - 9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.4.1. Habilitação jurídica:

- 9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade -

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9.4.6. Qualificação Técnica:

9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.5.4.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução da quantidade mínima exigida, cujas especificações e quantitativos sejam conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M²	663,35
2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	663,35
3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)	M²	358,00
4	PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M²	43,17
5	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)	M²	25,15

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 9.4.6.2. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;**
- 9.4.6.3. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:
- 9.4.6.3.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
 - 9.4.6.3.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
 - 9.4.6.3.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.
- 9.4.6.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;
- 9.4.6.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do sub-item 9.5.4.1.3.
- 9.4.6.5.1. o(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,
 - 9.4.6.5.2. não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.
 - 9.4.6.5.3. *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*
- 9.4.6.6. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 9.4.6.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação,

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

- 9.4.6.9. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 9.4.6.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura
- 9.4.6.11. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
- 9.4.6.11.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras,** obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.
- 9.4.6.11.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.
- 9.4.6.12. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*
- 9.4.6.12.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*
- 9.4.6.12.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte*

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.6.12.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.4.6.12.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.4.6.12.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.4.6.12.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.4.6.12.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a**

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciamento) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 10.4. Declaração expedida pela licitante, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução do objeto desta licitação;
- 10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

- 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
- 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
- 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento)

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

do valor total do contrato.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
 - 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

legais.

- 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br), pelo e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.tce.ma.gov.br/sacop, lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinho/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1.ANEXO I – Projeto Básico;
 - 21.12.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 21.12.3.ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
 - 21.12.4.ANEXO IV – Composição do BDI;
 - 21.12.5.ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

Chapadinho/MA, 13 de Janeiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

ANEXO (PROJETO BÁSICO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE
CHAPADINHA/MA**

CONVÊNIO: 809973/2014

TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUTIVA DE SERVIÇOS

JAN/2023

SUMARIO

1.0	INTRODUÇÃO:	3
2.0	JUSTIFICATIVA:	3
3.0	METAS	4
4.0	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
5.0	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	5
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
5.1.1	- SONDAGEM	5
5.2	INFRAESTRUTURA	5
5.3	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	6
5.4	SUPERESTRUTURA	7
5.5	- PAREDE E PAINÉIS	9
5.6	- ESQUADRIAS	9
5.6.1	- BRISES	10
5.7	- COBERTURA	10
5.8	- REVESTIMENTO	10
5.9	- PISO	11
5.10	- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13
5.11	- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15
5.12	- REVESTIMENTO	18
5.13	- PINTURA	18
5.14	- DIVERSOS	19
5.15	- DRENAGEM	19
5.16	- LIMPEZA GERAL DA OBRA	19

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 17293530

1.0 INTRODUÇÃO:

A construção de 01 (uma) rodoviária que será construído em terreno determinado pela prefeitura, o objetivo da mesma é de melhorar as condições de embarque e desembarque da população após as viagens intermunicipais propiciando um ambiente com conforto segurança e higiene para a mesma. O seguinte empreendimento terá os seguintes ambientes: Área de Vivência, Guichê 01 a 04, Administração 01, Lanchonete 01, Lojas 04, Guarda Volumes 01, Restaurante e Banheiros (masculino e feminino) incluindo banheiro para deficiente, circulação e área reserva para embarque e desembarque, totalizando 1.256,11 m² de área construída.

Soluções Arquitetônicas:

Soluções de Abastecimento de Água:

O sistema de abastecimento de água será feito pela rede pública existente no município.

Soluções de Coleta de Esgoto.

O destino final será realizado através de fossa e sumidouro de acordo com os projetos complementares.

Energia

O empreendimento será alimentado através da rede da concessionária (EQUATORIAL) já existente.

2.0 JUSTIFICATIVA:

a) Do empreendimento

A presente obra CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS COLETIVO DE CHAPADINHA, o novo Terminal Rodoviário de Passageiros Coletivo de Chapadinha, proporcionará conforto e segurança aos seus usuários, visando ainda o grande potencial turístico da cidade, que envolve não só aos turistas mas também a comunidade que ali assistem de uma forma não eficaz, contudo abriremos linhas urbanas e rural, para que a população dos povoados tenham maior conforto quando utilizarem em meio de estabelecimento público como um apoio a sua vinda a cidade, com isso a Prefeitura Municipal de Chapadinha, encaminhará para a Câmara Municipal Projeto de Lei, que dispõe da Cria de Linha de Transporte Coletivos - Hoje ainda não são legalizadas essas linha, no intuito de estar dando maiores conforto ao populações de nosso município e que estamos pleiteando esta obra. A aludida Obra, trará para os passageiros que transitam em Chapadinha, um novo conceito de infraestrutura com amplos boxes de alimentação, artesanato com a área adaptadas para portadores de necessidades especiais, como também trará novos lojas de conveniências especiais principalmente para franquias e lojas executivas. Estrutura para Agências de Correios, Caixas Eletrônicos de Bancos Oficiais. Chapadinha localizada na Baixo Parnaíba, que está na BR 222 - de ligação de na Rota Turística entre o Maranhão e Piauí.

b) Da Reprogramação

Considerando a relevância do objeto para o município e região, manifestamos o interesse na manutenção do convênio. Porém a obra objeto do referido convênio encontra-se com seus valores desfasados devido a paralização dela por conta da COVID-19 que dificultou ou impossibilitou aquisição de diversos insumos, mão de obra e máquinas indispensáveis a plena execução do objeto em questão, entre outras dificuldades.

Diante a situação o município ressalta que possui capacidade técnica e gerencial para a execução da obra, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, e para tanto, solicita a este órgão a alteração do valor da contrapartida financeira, conforme planilha orçamentária readequada dos serviços a serem executados.

3.0 METAS

Execução da implantação do terminal rodoviário de transporte de passageiros de chapadinda/MA

- CUSTOS:**

O recurso para implantação destes serviços nos Municípios contém todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local ou com adotados pelo SICRO e SINAPI, refletindo desta maneira a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com Decreto no 7.983 de 08.04.2013.

4.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços de implantação do terminal rodoviário de transporte de passageiros de chapadinda/MA deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos casos omissos.

MATERIAIS DE ACABAMENTO POR AMBIENTES:

Este modelo de memorial descritivo objetiva descrever as condições de execução e aplicação de materiais de construção e os seus empregos na implantação de um Terminal Rodoviário referente ao projeto arquitetônico, com os seguintes ambientes:

QUADRO DE AMBIENTES						
ITEM	AMBIENTES	PAREDE	PISO	TETO	ALTURA	ÁREA
01	ÁREA DE VIVÊNCIA	PINTURA	KORODUR	TELHA METÁLICA	5,68m	125,68m ²
02	ESPERA	PINTURA	KORODUR	TELHA METÁLICA	6,00m	139,52m ²
03	GUICHÊS 01 A 04	PINTURA	KORODUR	LAJE	2,85m	40,80m ²
04	ADMINISTRAÇÃO	PINTURA	KORODUR	LAJE	2,85m	10,00m ²
05	LANCHONETE	CERÂMICA	KORODUR	LAJE	2,85m	10,00m ²
06	BANHEIRO MASC.	CERÂMICA	CERÂMICA	LAJE	2,85m	17,94m ²
07	BANHEIRO FEM.	CERÂMICA	CERÂMICA	LAJE	2,85m	17,94m ²
08	GUARDA VOLUME	PINTURA	KORODUR	LAJE	2,85m	11,90m ²
09	LOJAS.	PINTURA	KORODUR	LAJE	2,85m	52,56m ²
10	RESTAURANTE	PINTURA	KORODUR	LAJE	2,85m	141,19m ²
11	ESTACIONAMENTO	-----	CONCRETO	TELHA METÁLICA	4,28m	109,97m ²
12	EMBARQUE/ DESEMB.	-----	CONCRETO	TELHA METÁLICA	4,28m	150,62m ²
13	ÁREA VERDE	-----	GRAMA	-----	-----	640,80m ²
14	ACESSO FRONTAL	-----	ASFALTO	-----	-----	629,23m ²
15	CANTEIRO	PINTURA	GRAMA	-----	0,20cm	102,46m ²
16	TERRENO TOTAL	-----	-----	-----	-----	1000,00m ²



5.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Despesa legais Taxa e Emolumentos - serão por conta do executor todas as taxas e despesas decorrentes da legalização da obra junto aos órgãos competentes.
- Placa Indicativa da Obra - será em chapa de zinco sobre quadro de madeira, pintada conforme modelo da Caixa Econômica Federal, será fixada em local de fácil visibilidade.
- Limpeza - será em toda área destinada a construção da obra e totalmente limpa e todo o entulho será removido, bem como será retirada toda cobertura vegetal.
- Locação da obra - será executada empregando tábuas, sarrafos e estacas fincadas no terreno formando o gabarito da obra (guias de locação) nivelada na sua parte superior e travada para não haver deslocamento, conforme normas técnicas.
- Abrigo provisório - Terá como objetivo depósito de materiais e escritório

5.1.1 - SONDAGEM

- Sondagem. Para execução do projeto de fundações deverá ser executada, no mínimo, a sondagem de reconhecimento do subsolo, com tubo de revestimento de 2½".

5.2 INFRAESTRUTURA

- As cavas para execução de alicerce serão nas dimensões 0.45x0.30cm e a dos blocos de fundação nas dimensões 0.50x0.40x0.40cm.
- As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento e compactação manual de material adquirido em camadas de 20cm para a melhor compactação.
- Fundação de pedras (alicerce) - será executada direta fazendo-se o enchimento das valas com pedras lateríticas e empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:6 para agregação das pedras até o nível do terreno nas dimensões 0.45x0.30cm.
- Baldrame em pedra - será executado sobre o alicerce, tendo sua parte superior nivelada. Serão utilizadas pedras lateríticas, assentada em argamassa de cimento/ areia no traço 1:6 e reaproveitamento da forma de 03 vezes nas dimensões 0.40x0.30.
- Cinta de amarração e impermeabilização (cinta inferior) - será executada sobre o baldrame, nas dimensões 10x15cm. em concreto armado fck=15 mpa, utilizando 04 ferros (aço CA-50) diâmetro 6mm estribados a cada 15cm e fixados com arame recozido n.º 18
- Aterro compactado - será executado com material de primeira categoria em camadas de 20cm e compactado na umidade ótima

5.3 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução:

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com se forem de boa qualidade, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2% (dois por cento).

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a adequada preparação do terreno, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem ar.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1ª camada de material granular permeável, de espessura, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a empresa deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de

compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade:

O grau de compactação mínimo estatístico, será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

5.4 SUPERESTRUTURA

- Cinta Superior - serão executadas em concreto armado $f_{ck}=25\text{mpa}$
- Pilares e Vigas - serão executados em concreto armado $f_{ck}=25\text{mpa}$
- Laje pré-moldada (trilho e lajota) com capeamento com espessura pronta de 10cm.
- ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrame, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

• CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de

3.00 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (SO_4^{--}). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a $2,6 \text{ t/m}^3$.

Agregado Graúdo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.)
0,25
- partícula moles (max.)
5,0
- carvão e linito (max.)
1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 200
1,0

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- | | |
|---------------------------------|------------|
| • comprimento vertical da barra | ± 3 cm |
| • cateto vertical de barras | ± 1 cm |
| • estribos | ± 1 cm |
| • todas as demais barras | ± 3 cm |
- serão as seguintes:
- | | |
|-------------------------|--------------|
| • cobertura da armadura | $\pm 0,3$ cm |
|-------------------------|--------------|

Lançamento do Concreto

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida



contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providências: a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escovade aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial. Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem, deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compactidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e conseqüente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias. Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

5.5 - PAREDE E PAINÉIS

- Alvenaria de tijolo cerâmico de meia vez - será executada com tijolo cerâmico furado nas dimensões de 09x14x19 com espelho da parede sem revestimento e=9cm, obedecendo fiadas sobre postas niveladas e prumadas, assentes em argamassa de cimento/areia no traço 1:6, com juntas de 1,5cm
- Na frente das lojas terá uma divisória de vidro com porta de 1,00m com vidro temperado de 10mm a porta terá ferragens cromadas e mola hidráulica.
- Divisória de em Granito cinza andorinha com e=2cm nos banheiros
- Nos balcões dos guichês terá uma esquadria de vidro na frente do mesmo, o vidro será temperado com e=6mm

5.6 - ESQUADRIAS

- As esquadrias serão executadas conforme descrito abaixo:

Anderson N. Vianna
Engenheiro Civil
CREA-MA 7293530

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

QUADRO DE ESQUADRIAS		
DIMENSÃO	TIPOLOGIA	QUANTIDADE
P60X180	Porta lisa de abrir em compensado com acabamento em esmalte sintético fosco	08
P80X210	Porta lisa de abrir em madeira	09
P90X180	Porta lisa de abrir em madeira	02
P80X210	Porta de abrir em vidro temperado 6mm.	04
P400X210	Porta de correr em vidro temperado 6mm.	01
P180X210	Porta lisa de abrir em madeira	01
P140X110	Portão de rolo metálico	05
P236X110	Porta de rolo metálica	01
P060X210	Porta lisa de abrir em madeira	01
J100X110	Janela de correr em alumínio e vidro	03
J200X110	Janela de correr em alumínio e vidro	06
G140X210	Portão em grade metálica	01
B200X050	Basculante em alumínio e vidro	11
B150x60/305	Basculante em alumínio e vidro	03
B200x80/190	Basculante em alumínio e vidro	03
B250x60/190	Basculante em alumínio e vidro	02
B280x80/190	Basculante em alumínio e vidro	05
B450x60/190	Basculante em alumínio e vidro	02

5.6.1 - BRISES

- Os brises serão em telhas metálicas pintadas na cor cinza, usados para o fechamento lateral conforme definidas em planta baixa e fachadas do projeto arquitetônico.

5.7 - COBERTURA

- A cobertura obedecerá a inclinação de acordo com o projeto arquitetônico.
- Estrutura. Estrutura de apoio em telhas metálica plana de base quadrada, perfil tubular apoiado em pilares de concreto com acabamento em pintura acrílica fosca na cor branco.
- Telhado. Telha termo metálica trapezoidal, com pintura na cor branco neve nas faces externa e interna com calhas em chapa de aço para escoamento de águas pluviais.
- Fechamento. Fechamento em telhas metálicas com pintura anodizada auto-brilho na cor cinza.
- LAJE
- Laje. Laje pré-fabricada impermeabilizada comum na guichês, restaurante e lojas com Inter eixo igual a 38 cm, capeamento igual a 4 cm e espessura igual a 12 cm, executada segundo o projeto de cálculo estrutural.

5.8 - REVESTIMENTO

- Chapisco - será aplicado em toda área de alvenaria de tijolo cerâmico e na laje, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Emboço - será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, prumado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

e desempenado, será aplicado em toda área onde tiver revestimento cerâmico.

- Reboco - será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 nas paredes e nas lajes argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, sarrafiado, desempenado, prumado.
- Revestimento - o revestimento será em cerâmica 20x20 branca até a altura de 1,82m acima do piso pronto em todo o perímetro interno, rejuntado e lavado com Acido.

5.9 - PISO

- Matacoado - será executado com pedra lateríticas com arg. Cimento e areia traço 1:4, com espessura de 8 cm.
- Base de Regularização - será executado com arg. de cto/areia para assentamento de cerâmica.
- Piso cerâmico 30x30 branco será do tipo Pei IV assentado com argamassa de cimento colante (argamassa industrial), rejuntado e lavado com acido
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

5.9.1 Piso de Alta Resistência

5.9.1.1 Materiais

- 5.9.1.1.1 Argamassa composta de agregado de alta resistência e cimento CP-32, no traço 1:3, fator água/cimento 0,34, com adição de pigmento micropulverizado preto na proporção de 5% do peso do cimento.

- 5.10.1.1.1 O pigmento micropulverizado deverá ser previamente misturado ao cimento seco, antes da adição dos agregados e da água de amassamento. Deverá ser assegurada uma perfeita dispersão das partículas do pigmento no cimento para garantir coloração homogênea. Deverão ser feitos ensaios prévios para observação do resultado final.

- 5.10.1.1.2 O agregado de alta resistência deverá ser formulado de quartzo rolado fino e gnaise, de dureza 7 e 8 na escala Mohs, nas seguintes proporções:

USS./ASTM			
		Mm	%
GNAISSE BRITADO	1/4	6,5/4,76	6,25
GNAISSE BRITADO	4/6	4,76/3,36	18,75
GNAISSE BRITADO	6/8	3,36/2,39	12,50
GNAISSE BRITADO	8/10	2,39/2,00	12,50
GNAISSE BRITADO	10/14	2,00/1,41	12,50
GNAISSE BRITADO	14/40	1,41/0,425	18,75
GNAISSE ROLADO	30/80	0,425/0,177	18,75
			100

- 5.10.1.1.3 Os agregados deverão obedecer à Norma ABNT CE-18:04.03, Grupo B, a saber:

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha – MA CEP: 65500-00

E-mail: chapadinha.prefeitura@gmail.com

C.N.P.J: 06.117.709/0001-58

Anderson D. A. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.709.000-00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- . desgaste (percurso de 1.000 m): 0,8mm a 1,6mm
- . resistência à compressão simples: 40 Mpa
- . resistência à tração por compressão: 4Mpa

- 5.10.1.1.4 Junta plástica de poliestireno de alto impacto, com 3mm de espessura e 27mm de altura, na cor preta.
- 5.10.1.1.5 Chapisco: argamassa de cimento e areia no traço 1:2, preparada com solução água e adesivo à base de SBR (styrene butadiene rubber) na proporção 1:1.
- 5.10.1.1.6 Contrapiso: argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com baixo fator água/cimento (18 litros por saco de cimento).

5.9.1.2 Execução

- 5.9.1.2.1 A base de concreto deverá ser apicoada, todo resíduo do apicoamento, inclusive o pó, deverá ser removido, lavando-se a base com jatos de água.
- 5.9.1.2.2 Em seguida, deverão ser aplicadas faixas de chapisco com aproximadamente 10 cm de largura, formando painéis de acordo com a modulação das juntas indicadas no projeto.
- 5.9.1.2.3 Sobre este chapisco, ainda fresco, deverá ser aplicado um filete de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para fixação das juntas, de acordo com a modulação e caimentos indicados no projeto. As juntas plásticas deverão ser pressionadas, e a argamassa deverá ser pressionada contra as mesmas, removendo-se o excesso, de modo que a argamassa não recubra mais de 3/5 da altura e não exceda 2 cm de largura para cada lado da junta. As superfícies da argamassa que prendem as juntas deverão ser ranhuradas para melhor aderência das camadas subsequentes.
- 5.9.1.2.4 Após 24 horas deverão ser removidos eventuais resíduos provenientes da execução das juntas, molhando-se a área a ser revestida, saturando-a.
- 5.9.1.2.5 No dia seguinte a área deverá ser enxugada, aplicando-se, a seguir, chapisco sobre a superfície a ser revestida.
- 5.9.1.2.6 Com o chapisco ainda fresco, deverá ser aplicado o contrapiso na espessura indicada, sarrafeando com régua de madeira e deixando a espessura necessária para a aplicação da camada de alta resistência (8mm).
- 5.9.1.2.7 Até 4 horas depois deverá ser lançada a camada de alta resistência, que deverá ser vibrada mecanicamente, sarrafeada com régua de alumínio e, poucas horas depois, alisada com desempenadeira de aço com bordas redondas.
- 5.9.1.2.8 A cura deverá ser feita, até 24 horas da aplicação da argamassa de alta resistência, com um colchão de areia média lavada, totalmente isenta de materiais orgânicos, de forma a não contaminar a argamassa. O período de cura deverá ser de 4 dias, devendo a areia ser regada 3 a 4 vezes ao dia.

5.9.1.3 Acabamento

- 5.9.1.3.1 Raspado, procede-se o debaste do piso com máquina politriz com pedra esmeril "grana 36".
- 5.9.1.3.2 Polido, inicia-se como no item 2.3.1, em seguida faz-se o debaste com pedra esmeril "grana 60 ou 80".
Logo após, estuca-se o piso com pasta de cimento. No mínimo 48 horas após estucamento, o piso deverá ser polido com pedra esmeril "grana 120".

5.9.1.4 Lustração

- 5.10.1.4.1 Após a limpeza e secagem prévias, deverá ser aplicada uma solução de cera por meio de boneca de pano e polimento com enceradeiras industriais. É vetado o uso de cera de carnaúba ou similar. O piso antiderrapante não deverá ser lustrado.

5.9.1.5 Limpeza

- 5.9.1.5.1 Após a conclusão dos serviços, as áreas revestidas deverão ser limpas pelo fabricante, pela Contratada ou pelo aplicador, utilizando produtos recomendados pelo mesmo. É vetado o emprego de materiais cáusticos.

5.9.1.6 Proteção

- 5.9.1.6.1 Quando possível, o trânsito sobre as áreas deverá ser interditado até a conclusão total da obra.

5.10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Uso dos Documentos de Projeto

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço.

Considerações Gerais

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

1. Sistema de Água Fria

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm². (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm². Deverão ser instaladas torneiras de bóias, de cobre, nos reservatórios, conforme projeto.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório de fibra, circular, capacidade de 1.000 litros.

Sistema de esgoto Sanitário.

Será executado conforme projeto específico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- Tubos:
Tubo de PVC, junta elástica.
- Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- Ralos:
Ralos serão de PVC, sifonado:

• Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- Caixa Sifonada

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- Fossas

Serão de forma retangular, com comprimento de 3,00m, largura de 1,50m e profundidade de 2,00m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos $e=10\text{cm}$, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. $=20\text{ cm}$, tampa em concreto armado $ck=15,0\text{MPa}$ assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp. $=10\text{ cm}$ e $fck=15\text{Mpa}$, diâmetro de 2,00 metros (mínimo) e profundidade de 2,50 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto $fck\ 13,5\text{ mpa}$. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos $e=10\text{cm}$, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

- LOUÇAS E ACESSÓRIOS

- Os lavatórios e cubas serão de louça branca, onde indicado no projeto.
- As bacias sifonadas serão de louça branca, convencional, saída vertical para esgoto, fecho hidráulico de acordo com as normas da ABNT, área de superfície do poço $=315\text{cm}^2$ e fixadas com parafusos de metal, com bucha plástica e arruelas lisas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.
- Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça

As caixas de descarga serão do tipo plástica, externa, alta, ligadas a rede através de engates, com tubo de descarga e bolsa de ligação.

Todos os lavatórios, pias, mictórios, serão providos de válvulas inox e sifões plásticos.

Serão instalados mictórios de louça com acessórios no sanitário masculino de acordo com o projeto.

A pia da cozinha será uma em bancada de granito 1.80x0.60m c/1 cuba de inox, torneira de parede inox e acessórios plásticos e outra com bancadas de granito na dim. de 2.60x0.60m c/1 cuba de inox, torneira de pé inox e acessórios plásticos (conforme projeto arquitetônico).

"As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

As torneiras para lavatório serão de pressão, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WCs coletivos serão instaladas bancadas de granito cinza andorinha na dimensão 1.80x0.60m dotadas de peça de 10cm no arremate com a parede (roda mão) e testeira com 10cm., com 02 cubas completa c/sifão e torneira

Nos WC's de deficientes físicos, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

5.11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor:
 - Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V.

Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica #6.00 mm² ou maior:
 - Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de polipropileno

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes, incandescentes e lâmpadas mista, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho. As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:
 - Tensão nominal (V)
 - Potência nominal (W)
 - Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes e mistas obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- características de partida:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto
- Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção parafusadas, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40 m.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clipes (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para asalavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

5.12 – REVESTIMENTO

Paredes. Todas as superfícies das paredes externas com tijolo receberão emassamento e pintura acrílica fosca na cor branca com faixas na cor azul profundo. Banheiros, lanchonete e restaurante. Todas as superfícies das paredes internas dos balcões receberão acabamento em revestimento cerâmico 30x30 cm na cor branco.

Lastro. Todas as superfícies em contato com o solo deverão receber lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, com espessura de 8 cm.

Regularização de base. Nas áreas onde serão assentados os pisos cerâmicos deverá ser feita regularização de base com argamassa de cimento e areia com impermeabilizante, com espessura de 3 cm, obedecendo os caimentos necessários; nas demais áreas a serem revestidas, a argamassa de regularização não receberá adição de impermeabilizante.

Acabamentos. O revestimento será em piso industrial de alta resistência (KORUDUR), nas áreas molhadas o revestimento será em piso cerâmico 30x30cm assentado com argamassa, na espessura de 2,5 cm, observando juntas de 3 mm entre as peças.

5.13 – PINTURA

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura.

Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como

também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

- Pintura interna - em PVA látex sobre massa acrílica com 2 demãos, será aplicada em duas demãos em toda área do reboco interno do empreendimento.
- Pintura externa - em Acrílica sobre massa acrílica com 2 demãos, será aplicada em duas demãos em toda área do reboco interno do empreendimento
- Pintura em esmalte sintético - será aplicada em duas demãos em toda área de esquadrias de ferro e de madeira.
- Pintura do logotipo da prefeitura, nome de identificação em látex.

5.14 – DIVERSOS

- Peitoril em granito L=18cm
- Placa inaugurativa da obra em alumínio nas dimensões de 60x40cm
- Bancada em concreto armado aparente liso queimado esp=7cm.
- Extintores Pó Químico 4Kg inclusive marcação e sinalização
- Luminária de sinalização autônoma de emergência e ponto elétrico
- Bebedouro coletivo em aço inox
- Conjunto de cadeiras e PVC com base metálica

5.15 – DRENAGEM

- Canaleta em concreto para coleta de água pluvial no fundo do terreno
- Sarjetas e bocas de lobo pvs e galerias interligadas por tubos formam o sistema de macro drenagem do terreno.
- Grama com terra preta para plantio de proteção de talude.

5.16 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Limpeza da obra - serão removidas toda sujeira das dependências, inclusive resto de material.
- Piso e as paredes revestidas com cerâmicas serão todas lavadas.

Chapadinha, 10 de janeiro de 2023.



Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil
CREA 1117293530



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220567768

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220550220

1. Responsável Técnico

WENDERSON DIONE NUNES VIANA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117293530

Registro: 1117293530MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: 65500000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.316.299,43

Ação institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de início: 30/08/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Bairro: TERRAS DURA

UF: MA

Previsão de término: 30/12/2022

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: 03°44'55.93"S, 43°22'19.44"W

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.256,11	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.256,11	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.256,11	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.256,11	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.256,11	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.256,11	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.256,11	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1.256,11	m²

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.256,11	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 46w5Y
Impresso em: 12/09/2022 às 10:15:00 por: ip: 187.0.36.9

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220567768

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220550220

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.256,11	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.256,11	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODVIÁRIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE CHAPADINHA-MA. EDIFICAÇÃO TERREJA DE 1.256,11 DE M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM ESTRUTURA DE CONCRETO E COBERTURA METÁLICA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Wenderson D. N. Viana
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 15.1299530

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 12/09/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 48w5Y
 Impresso em: 12/09/2022 às 10:15:00 por: , ip: 187.0.36.9

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão



MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Contingência	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	F	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA								1.345.484,52
F	F	Meta	1.								1.345.484,52
F	F	Nível 2	1.1.								12.457,07
F	F	Serviço	-								-
F	F	Serviço	1.1.0.1.	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	-	305,89	BDI 1	388,55	-
F	F	Serviço	-	002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)	M2	506,11	18,35	BDI 1	23,19	11.736,69
F	F	Serviço	-	93594	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	-	937,89	BDI 1	1.185,21	-
F	F	Serviço	-	003	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (UN)	UN	-	51,97	BDI 1	65,67	-
F	F	Serviço	-	005	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA/ORA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL. FORN. MEDIDOR (UN)	UN	-	1.926,53	BDI 1	2.434,56	-
F	F	Serviço	-	004	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	1,00	570,06	BDI 1	720,36	720,36
F	F	Nível 2	1.2.								23.064,80
F	F	Nível 3	1.2.1.								5.505,18
F	F	Serviço	-	005	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (M2)	M2	828,94	0,71	BDI 1	0,90	746,05
F	F	Serviço	-	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	10,00	62,09	BDI 1	78,46	784,60
F	F	Serviço	-	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	13,37	3,97	BDI 1	5,02	67,12
F	F	Serviço	-	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,40	64,24	BDI 1	81,18	600,73
F	F	Serviço	-	007	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) (M3)	M3	15,23	27,10	BDI 1	34,25	521,63
F	F	Serviço	-	101207	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	9,72	10,09	BDI 1	12,75	123,83
F	F	Serviço	-	008	EMBASAMENTO CIPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)	M3	10,50	200,55	BDI 1	253,44	2.661,12
F	F	Nível 3	1.2.2.								17.559,62
F	F	Serviço	-	96617	FUNDAÇÃO E OUTROS	M2	5,67	13,26	BDI 1	16,76	95,03
F	F	Serviço	-	96547	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_06/2017	KG	450,00	10,56	BDI 1	13,34	6.003,00



Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICOMV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS		DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTACÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS		MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA		
					BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO →

RECURSO ↓

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 1 - IMPLANTACÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA										
Serviço	1.2.2.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,00	340,99	BDI 1	456,18	6.386,52
Serviço	1.2.2.4.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	14,00	26,14	BDI 1	33,03	462,42
Serviço	1.2.2.5.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	60,00	29,93	BDI 1	37,82	2.269,20
Serviço	1.2.2.6.	Composição	009	ALVENARIA EM TUIOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)	M2	25,50	72,72	BDI 1	91,90	2.343,45
Nível 2	1.3.			SUPERESTRUTURA						65.786,60
Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	406,61	42,13	BDI 1	53,24	21.847,92
Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.782,00	10,47	BDI 1	13,23	23.575,86
Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	40,72	360,99	BDI 1	456,18	18.575,65
Serviço	1.3.0.4.	Composição	010	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. (M3)	M3	40,72	12,52	BDI 1	15,82	644,19
Serviço	1.3.0.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	40,72	26,14	BDI 1	33,03	1.344,98
Nível 2	1.4.			ALVENARIAS E PAINÉIS						205.264,00
Nível 3	1.4.1.			ALVENARIAS						62.413,70
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	197,95	45,14	BDI 1	57,04	11.291,07
Serviço	1.4.1.2.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	81,63	59,41	BDI 1	75,08	6.128,78
Serviço	1.4.1.3.	Composição	011	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)	M3	50,30	707,85	BDI 1	894,51	44.993,85
Nível 3	1.4.2.			ESQUADRIAS						142.860,30

Assinatura do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CARLOS ALBERTO LIMA
2 / 13

Nº OPERAÇÃO		Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		809973	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	0		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		
SAO LUIS		04-22 (DES.)	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS	CHAPADINHA/MA		
				BDI 1	BDI 2	BDI 3
				25,37%	0,00%	0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	F	LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA							1.345.459,92
F	Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,44	736,04	BDI 1	930,13	1.339,39
F	Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X30X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M2	100,90	166,48	BDI 1	210,38	21.227,34
F	Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	16,50	436,70	BDI 1	551,86	9.105,69
F	Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	11,00	436,70	BDI 1	551,86	6.070,48
F	Serviço	1.4.2.5.	Composição	012	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA (M2)	M2	100,00	187,79	BDI 1	237,31	23.731,00
F	Serviço	1.4.2.6.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,00	500,59	BDI 1	632,60	1.897,80
F	Serviço	1.4.2.7.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	2,94	500,59	BDI 1	632,60	1.859,84
F	Serviço	1.4.2.8.	SINAPI-I	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAJADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	10,30	445,20	BDI 1	562,60	5.794,78
F	Serviço	1.4.2.9.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M2	3,48	539,48	BDI 1	681,74	2.372,46
F	Serviço	1.4.2.10.	Composição	013	PORTA DE ABRIR 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M2	3,36	551,33	BDI 1	686,72	2.340,98
F	Serviço	1.4.2.11.	Composição	013	PORTA DE ABRIR 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M2	8,40	551,33	BDI 1	686,72	5.852,45
F	Serviço	1.4.2.12.	Composição	013	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR (UN)	M2	86,34	551,33	BDI 1	686,72	60.154,80
F	Serviço	1.4.2.13.	Composição	014	COBERTURAS E PROTEÇÃO	UN	3,00	291,03	BDI 1	367,77	1.103,31
F	Nível 2	1.5.			TELHADOS						450.761,81
F	Nível 3	1.5.1.			ESTRUTURA METALICA EM TESOUREAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M2	1.326,70	173,04	BDI 1	218,87	290.109,49
F	Serviço	1.5.1.1.	Composição	015							



Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		809973	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		0			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3	
SAO LUIS	04-22 (DES.)	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS	CHAPADINHA/MA		26,37%	0,00%	0,00%	

RECURSO

FILTRO

Nível	Nível Contiguo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	F	LOTE	LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						3.348.764,53
F	F	Serviço	SINAPI	88485	AF 06/2014	M2	2.314,60	2,01	BDI 1	2,54	5.879,08
F	F	Serviço	Composição	019	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (M2)	M2	1.326,70	14,16	BDI 1	17,89	23.734,66
F	F	Serviço	Composição	020	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE	M2	1.326,70	15,81	BDI 1	19,73	26.175,79
F	F	Serviço	Composição	021	SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS (M2)	M2	100,90	35,39	BDI 1	44,72	4.512,25
F	F	Serviço	Composição	022	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)	M2	48,09	15,32	BDI 1	19,36	931,02
F	F	Nível 2			PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE (M2)	M2					168.564,84
F	F	Nível 3			PAVIMENTAÇÃO						10.848,08
F	F	Serviço	SINAPI	94439	CERÂMICA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	72,00	34,81	BDI 1	43,99	3.167,28
F	F	Serviço	Composição	023	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30- PADRÃO SIMPLES (M2)	M2	72,00	57,80	BDI 1	73,04	5.258,88
F	F	Serviço	Composição	024	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	72,00	24,42	BDI 1	30,86	2.221,92
F	F	Nível 3			CIMENTADO	M2	807,25	32,74	BDI 1	41,37	33.395,93
F	F	Serviço	Composição	025	CIMENTADO ACABAMENTO ÁSPERO (M2)	M	600,00	6,86	BDI 1	8,67	5.202,00
F	F	Nível 3			RODAPE						109.318,83
F	F	Serviço	SINAPI	88848	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M					
F	F	Nível 3			PAVIMENTAÇÃO ESPECIAIS						
F	F	Serviço	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF 11/2014	M2	644,40	34,32	BDI 1	43,37	27.947,63
F	F	Serviço	Composição	026	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)	M2	716,00	69,10	BDI 1	87,32	62.521,12
F	F	Serviço	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	159,85	25,85	BDI 1	32,41	5.148,33
F	F	Serviço	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	813,18	13,33	BDI 1	16,85	13.701,75
F	F	Nível 2			INSTALAÇÕES E APAELHOS						262.490,80
F	F	Nível 3			ELETRICA						181.672,39
F	F	Serviço	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00	143,55	BDI 1	181,40	181,40
F	F	Serviço	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	96,00	8,73	BDI 1	11,03	1.058,88

MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS		MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 28,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Mod. Cargado	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	LOTE			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.346.483,97
F	Serviço	1.8.1.3.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	62,00	10,57	BDI 1	13,36	828,32
F	Serviço	1.8.1.4.	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	24,07	BDI 1	30,42	456,30
F	Serviço	1.8.1.5.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	12,75	BDI 1	16,11	64,44
F	Serviço	1.8.1.6.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	8,03	BDI 1	7,62	30,48
F	Serviço	1.8.1.7.	SINAPI	95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	8,55	BDI 1	10,60	108,00
F	Serviço	1.8.1.8.	SINAPI	95759	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	11,12	BDI 1	14,05	28,10
F	Serviço	1.8.1.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	9,73	BDI 1	12,30	110,70
F	Serviço	1.8.1.10.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	10,11	BDI 1	12,78	166,14
F	Serviço	1.8.1.11.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	10,97	BDI 1	13,96	41,58
F	Serviço	1.8.1.12.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	128,74	BDI 1	160,16	160,16
F	Serviço	1.8.1.13.	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	535,07	BDI 1	676,17	1.352,34
F	Serviço	1.8.1.14.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	13,06	BDI 1	16,50	99,00
F	Serviço	1.8.1.15.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	16,21	BDI 1	20,48	3.174,40
F	Serviço	1.8.1.16.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,00	8,09	BDI 1	10,22	3.628,10
F	Serviço	1.8.1.17.	SINAPI-I	2505	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERIORMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 75 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO	M	214,00	58,77	BDI 1	74,27	15.893,78
F	Serviço	1.8.1.18.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.040,00	2,58	BDI 1	3,26	3.390,40

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

FILTRO

RECURSO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE			IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA						1.315.463,93
Serviço	1.8.1.19.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.260,00	3,82	BDI 1	4,83	6.085,80
Serviço	1.8.1.20.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	730,00	6,42	BDI 1	8,11	5.920,30
Serviço	1.8.1.21.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	80,00	8,84	BDI 1	11,17	893,80
Serviço	1.8.1.22.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	45,00	16,77	BDI 1	21,19	953,55
Serviço	1.8.1.23.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	30,28	BDI 1	38,26	229,56
Serviço	1.8.1.24.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	19,09	BDI 1	24,12	289,44
Serviço	1.8.1.25.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	41,46	BDI 1	52,42	52,42
Serviço	1.8.1.26.	SINAPI	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LÂMPADAS	UN	177,00	5,96	BDI 1	7,53	1.332,81
Serviço	1.8.1.27.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	29,00	28,48	BDI 1	35,99	1.043,71
Serviço	1.8.1.28.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	24,45	BDI 1	30,90	370,80
Serviço	1.8.1.29.	SINAPI	97596	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	20,00	214,95	BDI 1	271,83	5.432,60
Serviço	1.8.1.30.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	7,00	113,25	BDI 1	143,11	1.001,77
Serviço	1.8.1.31.	SINAPI	101631	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	34,00	20,50	BDI 1	25,91	880,94
Serviço	1.8.1.32.	SINAPI	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF. 08/2020	UN	58,00	308,35	BDI 1	389,66	22.600,28
Serviço	1.8.1.33.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	58,00	119,41	BDI 1	150,90	8.752,20
Serviço	1.8.1.34.	SINAPI	101629	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	24,00	207,12	BDI 1	261,74	6.281,76
Serviço	1.8.1.35.	SINAPI	101628	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	34,00	174,69	BDI 1	220,76	7.505,84

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		809973	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		0		
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		
SAO LUIS		04-22 (DES.)	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS		CHAPADINHA/MA		
					BDI 1	BDI 2	BDI 3
					26,37%	0,00%	0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA											
F	Serviço	1.8.1.36.	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	185,83	BDI 1	234,83	2.583,13
F	Serviço	1.8.1.37.	SINAPI	97613	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCÚRIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	34,00	28,99	BDI 1	36,83	1.245,42
F	Serviço	1.8.1.38.	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	24,00	52,57	BDI 1	66,43	1.594,32
F	Serviço	1.8.1.39.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	146,27	BDI 1	184,84	184,84
F	Serviço	1.8.1.40.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	704,12	BDI 1	889,80	2.669,40
F	Serviço	1.8.1.41.	SINAPI	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	9,00	1.171,91	BDI 1	1.480,94	13.328,46
F	Serviço	1.8.1.42.	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	150,03	BDI 1	189,59	1.706,31
F	Serviço	1.8.1.43.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	96,56	BDI 1	122,02	1.464,24
F	Serviço	1.8.1.44.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60,00	30,24	BDI 1	38,21	2.292,60
F	Serviço	1.8.1.45.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	94,00	56,40	BDI 1	71,27	6.699,38
F	Serviço	1.8.1.46.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	230,00	59,24	BDI 1	74,86	17.217,80
F	Serviço	1.8.1.47.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	52,23	BDI 1	66,00	264,00
F	Serviço	1.8.1.48.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,81	BDI 1	7,34	14,68
F	Serviço	1.8.1.49.	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00	6,26	BDI 1	7,91	7,91
F	Nível 3	1.8.2.			ÁGUA FRIA						8.162,98
F	Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	159,00	8,05	BDI 1	10,17	1.606,96
F	Serviço	1.8.2.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	23,78	BDI 1	30,05	120,20



Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS		MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Carregado	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA									1.346.494,93
F	Serviço	1.8.2.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	45,00	6,30	BDI 1	7,96	358,20 RA
F	Serviço	1.8.2.4.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,20	BDI 1	11,63	23,26 RA
F	Serviço	1.8.2.5.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	13,90	BDI 1	17,57	316,26 RA
F	Serviço	1.8.2.6.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	12,58	BDI 1	15,90	111,30 RA
F	Serviço	1.8.2.7.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	8,92	BDI 1	11,27	236,67 RA
F	Serviço	1.8.2.8.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,92	BDI 1	17,59	35,18 RA
F	Serviço	1.8.2.9.	SINAPI	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	17,73	BDI 1	22,41	112,05 RA
F	Serviço	1.8.2.10.	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,58	BDI 1	13,37	26,74 RA
F	Serviço	1.8.2.11.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	82,24	BDI 1	103,93	207,86 RA
F	Serviço	1.8.2.12.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	57,24	BDI 1	72,33	144,66 RA
F	Serviço	1.8.2.13.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18,00	36,23	BDI 1	45,78	824,04 RA
F	Serviço	1.8.2.14.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	18,59	BDI 1	23,49	164,43 RA
F	Serviço	1.8.2.15.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	22,47	BDI 1	28,40	56,80 RA
F	Serviço	1.8.2.16.	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	166,81	BDI 1	210,80	632,40 RA
F	Serviço	1.8.2.17.	SINAPI	11871	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	446,00	BDI 1	563,61	563,61 RA
F	Serviço	1.8.2.18.	SINAPI	34639	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	959,54	BDI 1	1.212,57	2.425,14 RA
F	Serviço	1.8.2.19.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	148,23	BDI 1	187,32	187,32 RA

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOINV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0		
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	

Nível	Nível Contigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 3	Nível 3	1.8.3.			INCÊNDIO						1.345.454,82
Serviço	Serviço	1.8.3.1.	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	121,64	BDI 1	153,72	768,60
Serviço	Serviço	1.8.3.2.	Composição	027	TE DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN	1,00	153,45	BDI 1	193,91	193,91
Serviço	Serviço	1.8.3.3.	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	671,52	BDI 1	848,60	848,60
Serviço	Serviço	1.8.3.4.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	7,00	816,04	BDI 1	1.031,23	7.218,61
Serviço	Serviço	1.8.3.5.	SINAPI	12271	LUMINÁRIA DUPLA P/ISALIZAÇÃO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	UN	5,00	549,53	BDI 1	694,44	3.472,20
Serviço	Serviço	1.8.3.6.	SINAPI	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,05	648,00	BDI 1	818,88	40,94
Serviço	Serviço	1.8.3.7.	SINAPI	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,05	648,00	BDI 1	818,88	40,94
Nível 3	Nível 3	1.8.4.			SANITÁRIA						11.984,00
Serviço	Serviço	1.8.4.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00	45,36	BDI 1	57,32	5.158,80
Serviço	Serviço	1.8.4.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	27,00	35,97	BDI 1	46,46	1.227,42
Serviço	Serviço	1.8.4.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,00	15,30	BDI 1	19,33	541,24
Serviço	Serviço	1.8.4.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	37,05	BDI 1	46,82	187,28
Serviço	Serviço	1.8.4.5.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	88,18	BDI 1	111,43	557,15
Serviço	Serviço	1.8.4.6.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	17,31	BDI 1	21,87	87,48
Serviço	Serviço	1.8.4.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	9,26	BDI 1	11,70	163,80
Serviço	Serviço	1.8.4.8.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	5,65	BDI 1	7,14	64,26
Serviço	Serviço	1.8.4.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	9,94	BDI 1	12,56	75,36

FILTRO

RECURSO

MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
	LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

→	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
F	LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA								1.345.484,92	
F	Serviço	1.8.4.10.	SINAPI	89745	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	21,46	BDI 1	27,12	54,24	RA
F	Serviço	1.8.4.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	8,54	BDI 1	10,79	151,06	RA
F	Serviço	1.8.4.12.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,70	46,80	RA
F	Serviço	1.8.4.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	21,52	BDI 1	27,19	217,52	RA
F	Serviço	1.8.4.14.	SINAPI	10836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	21,22	BDI 1	26,82	26,82	RA
F	Serviço	1.8.4.15.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	43,52	BDI 1	56,00	165,00	RA
F	Serviço	1.8.4.16.	SINAPI	3659	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	18,02	BDI 1	22,77	45,54	RA
F	Serviço	1.8.4.17.	SINAPI	89778	LULA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	16,94	BDI 1	21,41	192,89	RA
F	Serviço	1.8.4.18.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	18,12	BDI 1	22,90	160,30	RA
F	Serviço	1.8.4.19.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	402,48	BDI 1	508,61	1.017,22	RA
F	Serviço	1.8.4.20.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	153,34	BDI 1	193,76	1.744,02	RA
F	Nível 3	1.8.5.			SUMIDOURO						2.137,06	
F	Serviço	1.8.5.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,54	53,60	BDI 1	67,73	849,33	RA
F	Serviço	1.8.5.2.	Composição	028	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4 (M3)	M3	10,26	75,36	BDI 1	96,26	977,37	RA
F	Serviço	1.8.5.3.	Composição	029	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO. (M3)	M3	1,90	80,01	BDI 1	101,11	192,11	RA
F	Serviço	1.8.5.4.	Composição	030	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 400MM. SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO-AREIA (M)	M	2,50	26,99	BDI 1	34,11	85,28	RA
F	Serviço	1.8.5.5.	Composição	031	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M2 (M2)	M2	3,68	7,09	BDI 1	8,96	32,97	RA
F	Nível 3	1.8.6.			FOSSA						25.984,06	
F	Serviço	1.8.6.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	76,70	53,60	BDI 1	67,73	5.194,89	RA

MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICOMV 809973	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS CHAPADINHA/MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Contigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA									
F	F	1.8.6.2.	Composição	007	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) (M3)	M3	29,89	27,10	BDI 1	34,25	1.016,88
F	F	1.8.6.3.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	51,84	80,36	BDI 1	101,55	5.264,35
F	F	1.8.6.4.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	720,00	9,50	BDI 1	12,01	8.647,20
F	F	1.8.6.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,98	360,99	BDI 1	456,18	5.465,04
F	F	1.8.6.6.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,98	26,14	BDI 1	33,03	395,70
F	F	1.8.7.			APARELHOS, LOUÇAS E METAIS						40.075,21
F	F	1.8.7.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	353,93	BDI 1	447,26	3.578,08
F	F	1.8.7.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	196,36	BDI 1	248,14	496,28
F	F	1.8.7.3.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	190,44	BDI 1	240,66	962,64
F	F	1.8.7.4.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	275,69	BDI 1	348,39	1.393,56
F	F	1.8.7.5.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	52,48	BDI 1	68,32	683,20
F	F	1.8.7.6.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	61,39	BDI 1	77,58	310,32
F	F	1.8.7.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	300,80	BDI 1	380,12	760,24
F	F	1.8.7.8.	SINAPI	94213	FECHEAMENTO EM CHAPA METÁLICA	M2	196,36	91,09	BDI 1	115,11	22.803,00
F	F	1.8.7.9.	SINAPI-I	7606	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	2,00	12,62	BDI 1	15,95	31,90
F	F	1.8.7.10.	SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA. PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	491,95	BDI 1	621,68	2.486,72
F	F	1.8.7.11.	SINAPI	86889	BANCADE DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	750,36	BDI 1	948,23	4.741,15

RECURSO

FILTRO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 809973	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

FILTRO

RECURSO

Nível	Nível Código	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA									1.346.464,92
Serviço	Serviço	1.8.7.12.	SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	338,71	BDI 1	428,03	1.712,12 RA
Serviço	Serviço	1.8.7.13.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	66,67	BDI 1	84,25	337,00 RA
Nível 2	Nível 2	1.9.	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA								3.544,59
Serviço	Serviço	1.9.0.1.	Composição	032	SERVIÇO DE CALAFATE E LIMPEZA (M2)	M2	1.256,11	0,96	BDI 1	1,21	1.519,89 RA
Serviço	Serviço	1.9.0.2.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	15,00	106,81	BDI 1	134,98	2.024,70 RA
Nível 2	Nível 2	1.10.	ITEM NOVOS								30.325,14
Serviço	Serviço	1.10.0.1.	Composição	033	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.999,52	BDI 1	5.054,19	30.325,14 RA

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outorga

CHAPADINHA/MA
Local

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 11172935-0
ART/RRT: MA20220550220

Nº OPERAÇÃO
0

Nº SICONV
809973

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS DE CHAPADINHA/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA
Local

terça-feira, 10 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA

CREA/CAU: 11172935-0

ART/RRT: MA20220550220



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENHIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE	Grau de Sigilo
0	809973	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	0	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSP. DE PASSAGEIROS	#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.345.464,92	% Período:	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	12.457,07	% Período:	2,92%	4,25%	14,85%	43,54%	18,94%	15,56%						
1.2.	INFRAESTRUTURA	23.064,80	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPERESTRUTURA	65.788,60	% Período:	100,00%											
1.4.	ALVENARIA E PAINÉIS	205.264,00	% Período:		57,32%	42,68%									
1.5.	COBERTURAS E PROTEÇÃO	450.761,81	% Período:		5,78%	2,72%	5,81%	63,78%	21,92%						
1.6.	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORAT	143.203,57	% Período:			19,40%	80,60%								
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	158.564,64	% Período:			4,97%	55,03%	24,01%	15,99%						
1.8.	INSTALAÇÕES E APAELHOS	252.490,50	% Período:			24,46%	63,65%		11,89%						
1.9.	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	3.544,59	% Período:			10,12%	10,76%	32,44%	46,68%						
1.10.	ITEM NOVOS	30.325,14	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 1.345.464,92				12,50%	25,00%	16,67%	16,67%	25,00%	4,17%						
Período:	%:	2,92%	14,69%	14,69%	43,64%	18,04%	15,58%								
	Repassar:	20.187,09	29.333,09	101.489,06	301.539,93	130.838,57	107.512,26								
	Contrapartida:	19.125,43	27.790,43	96.151,86	285.681,67	123.957,84	101.858,09								
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	39.312,51	57.123,53	197.640,73	587.221,59	264.796,21	208.370,35								
	%:	2,92%	7,17%	21,96%	65,50%	84,44%	100,00%								
Acumulado:	Repassar:	20.187,09	49.520,18	151.009,24	452.549,17	583.387,74	890.800,00								
	Contrapartida:	19.125,43	48.915,86	143.067,62	428.749,19	552.706,83	854.584,92								
	Outros:														
Investimento:		39.312,51	96.436,04	294.076,77	891.298,36	1.138.094,57	1.345.464,92								

CHAPADINHA/MA	Responsável Técnico
Local	Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
terça-feira, 10 de janeiro de 2023	CREA/CAU: 11172935-0
Data	ART/RRT: MA2022050220

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos											Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local											Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.													
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS																								
3	INFRAESTRUTURA																								
4	SUPERESTRUTURA																								
5	ALVENARIA E PAINÉIS																								
6	COBERTURAS E PROTEÇÃO																								
7	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA																								
8	PAVIMENTAÇÃO																								
9	INSTALAÇÕES E APAELHOS																								
10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA																								
11	ITEM NOVOS																								

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		905,89	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	225,00	0,00
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4	10,55	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	23,91	0,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,3 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	9,25	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	17,21	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,008	277,02	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	002	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)	M2		18,35	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	19,65	0,00
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,25	10,55	0,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	23,50	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,317	35,06	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	003	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" (UN)	UN		51,97	0,00
SINAPI-I	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1	14,31	0,00
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,009	12,09	0,00
SINAPI-I	3907	LUVIA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1	5,05	0,00
SINAPI-I	6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABEÇA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1	17,33	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	004	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	UN		570,06	0,00
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 3,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1,4	8,30	0,00
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,05	19,65	0,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1	65,84	0,00
SINAPI-I	7271	BLOCO CERÂMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	62,5	0,84	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30	0,60	0,00
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05	70,02	0,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02	23,50	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,3	35,06	0,00
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10	16,21	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	16,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	005	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA/OBRA-M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR (UN)	UN		1.926,53	0,00
SINAPI-I	392	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	1	2,67	0,00
SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	M	20	15,91	0,00
SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2	5,86	0,00
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVIA	M	12	3,51	0,00
SINAPI-I	12056	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO, TIPO CONDUTE, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	1	23,75	0,00
SINAPI-I	12344	FUSÍVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUÇÃO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMINAL DE 500 V	UN	3	3,47	0,00
SINAPI-I	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* KV	UN	4	34,00	0,00
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2-1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	2	108,25	0,00
SINAPI-I	4481	VIGA NÃO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	6	69,50	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	17,64	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	006	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (M2)	M2		0,71	0,00
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13092 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003	224,86	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	007	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) (M3)	M3		27,10	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	008	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)	M3		200,55	0,00
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1	65,47	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3	346,99	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,44	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	009	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)	M2		72,72	0,00
SINAPI-I	7271	BLOCO CERÂMICO / TUILO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,84	0,00
SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	509,81	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	010	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. (M3)	M3		12,52	0,00
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4	10,55	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,033	23,91	0,00
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,244	11,93	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	011	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS (M2)	M3		707,85	0,00
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,6	1,88	0,00
SINAPI-I	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1	698,45	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,005	420,79	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,36	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	012	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA (M2)	M2		187,79	0,00
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	3,5	44,15	0,00
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	577,25	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	475,44	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,44	0,00
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	013	PORTA DE ABRIR, 80X210cm, EM VIDRO TEMPERADO 8mm (M2)	M2		551,33	0,00
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	0,75	12,71	0,00
SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1,05	468,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	13,55	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	13,97	0,00
COMPOSIÇÃO	014	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR (UN)	UN		291,03	0,00
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	138,29	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3	13,61	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	16,57	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,97	0,00
COMPOSIÇÃO	015	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUMAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO (M2)	M2		173,04	0,00
SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	12	14,42	0,00
COMPOSIÇÃO	016	REBOCO INTERNO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESPESSURA 0,5cm, PAREDE (M2)	M2		22,12	0,00
SINAPI-I	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	7	0,94	0,00
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0036	1,60	0,00
SINAPI	88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0036	15,75	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	017	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)	M2		58,97	0,00
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,86	1,60	0,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,42	5,05	0,00
SINAPI-I	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM2	M2	1,05	36,45	0,00
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	17,36	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	018	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)	M2		14,36	0,00
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,07	14,83	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,6	2,42	0,00
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,16	34,22	0,00

[Assinatura]

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	019	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (M2)	M2		14,16	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,063	36,91	0,00
SINAPI-I	7306	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	0,13	41,78	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	020	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS (M2)	M2		15,63	0,00
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,05	14,83	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3	2,42	0,00
SINAPI-I	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	0,12	37,86	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	021	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (M2)	M2		95,39	0,00
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,05	14,83	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,4	70,60	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	022	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE (M2)	M2		15,32	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,12	2,42	0,00
SINAPI-I	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	0,13	37,86	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	18,51	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	023	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30- PADRÃO SIMPLES (M2)	M2		57,80	0,00
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,86	1,60	0,00
SINAPI-I	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM2	M2	1,1	35,00	0,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	5,05	0,00
SINAPI	88256	AZULEIISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,36	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	024	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2		24,42	0,00
SINAPI-I	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,3	8,76	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,015	420,79	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	025	CIMENTADO ACABAMENTO ÁSPERO (M2)	M2		32,74	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02	475,44	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	026	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)	M2		69,10	0,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8	0,60	0,00
SINAPI-I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	14	0,59	0,00
SINAPI-I	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2	1,10	0,00
SINAPI-I	7353	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,21176	25,96	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,44	0,00
SINAPI	95276	POUIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÁMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	1,5	2,68	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	027	TE DE ACO GALVANIZADO 2,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)	UN		153,45	0,00
SINAPI-I	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1	130,67	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	16,83	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	028	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4 (M3)	M3		75,38	0,00
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 75 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1	65,22	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	029	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. (M3)	M3		80,01	0,00
SINAPI-I	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	1,1	60,42	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO						
	030	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÁMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA (M)	M		26,99	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	475,44	0,00
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,034	249,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,374	17,44	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,782	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	031	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (M2)	M2		7,09	0,00
SINAPI-I	4011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2	1,05	6,50	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	032	SERVIÇO DE CALAFATE E LIMPEZA (M2)	M2		0,96	0,00
SINAPI-I	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	11,26	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	13,55	0,00
COMPOSIÇÃO	033	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		3.999,52	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	23,20	0,00
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22	80,55	0,00

24 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico:  WENBERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 11172935-0

© 2004 by Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	4.957,82m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.256,11m ²
ÁREA TOTAL COBERTA	1.256,11m ²

© 2007 Pearson Education, Inc.
All rights reserved.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem escala

1

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAURÃO TERRAS DURAS
CHAPADINHA (MA)

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005.

Marilyn Duckham, *Business Consulting*

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 103-107.

TABLE 1

TABLE 1

TABLE 1

01/06



GUARICEROMÃO BATISTA

Eficacías Vizinhas

AV. SENADOR VITORINO FREIRE



N. Viana
Pro Civil
0298330

GREYHAWK

Chlorophyll

QUESTIONS TO ASK OF THE
COUNCIL OF THE DISTRICT OF
COLUMBIA

SPECIFICATIONS:

- [illegible]

- △ **PRICE**
- △ **PERFORMANCE**
- △ **RELIABILITY**
- △ **SALES**
- △ **SUPPORT**

[illegible]

QUADRO DE ESQUADRIAS:

The figure displays a large, complex grid of numbers, likely a multiplication table or a data matrix. The grid is organized into several sections by bold lines. The top section is a large grid of numbers, with rows and columns labeled with numbers. The bottom section is a smaller grid of numbers, also with rows and columns labeled with numbers. The grid is filled with numbers, and the layout is highly structured.

References

OF

100

3

— 100 —

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA

UNAL RODOLFO DE GUZMÁN - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAPALINHA

0000 00 171 7040001 46

AV. VITTORINO FRIED

CHAPADIN

on above. The first

1

Various Standards

Journal of Interpersonal Violence

Marina Chalkos Holdings Company	
SEAS	

WORLDWIDE COUNCIL

02/06

EN ALTA GRADUA

PLANTIA 8

...and the **TMN** V...

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

Journal of Civil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

0555 6711 0000

myself

1/10/20

2

[illegible]

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

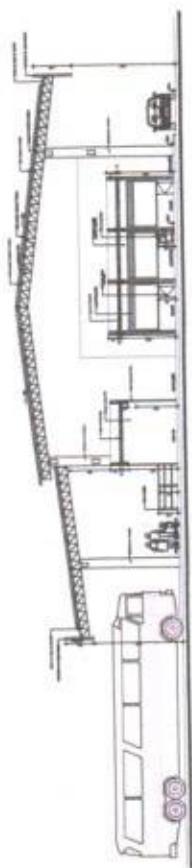
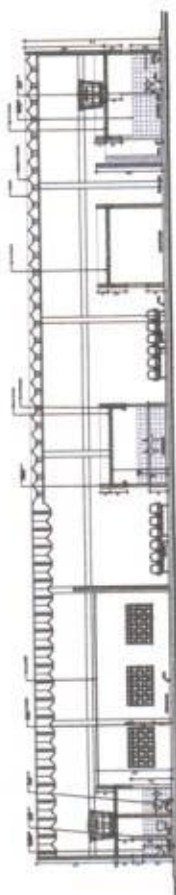
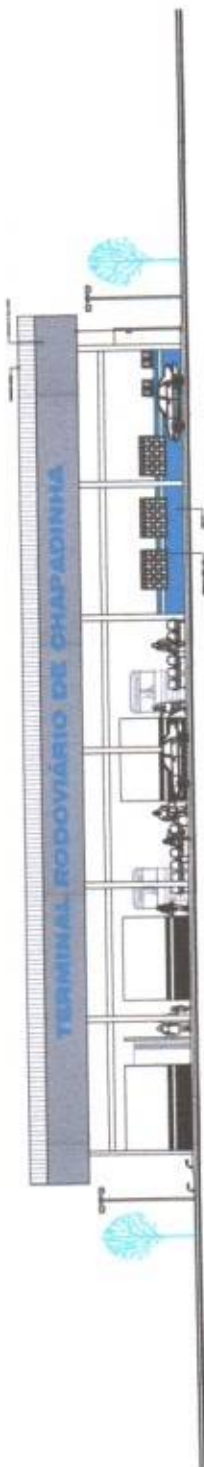
366. AV. VITÓRINO FREIRE, S/N - BAURÃO TERNAS DURAS
CHAPADINHIA (MA)

CORTES E FACILIDADES

PROFESSOR (NAME)	DATA	03/06
Nome do Discente: Pontes Cardoso	10/07/2022	
Assinatura do Aluno: Pontes Cardoso	11/07/2022	

5 Jackson Twp Vnua
Springfield Gvhl
#CREA MA 11 2835330

Kahar

CORTE AA
Ene: 1/125CORTF 98
Line: 1/125FACHADA PRINCIPAL
Escala: 1/150

FACHADA LATERAL 01
Esc. 1/125

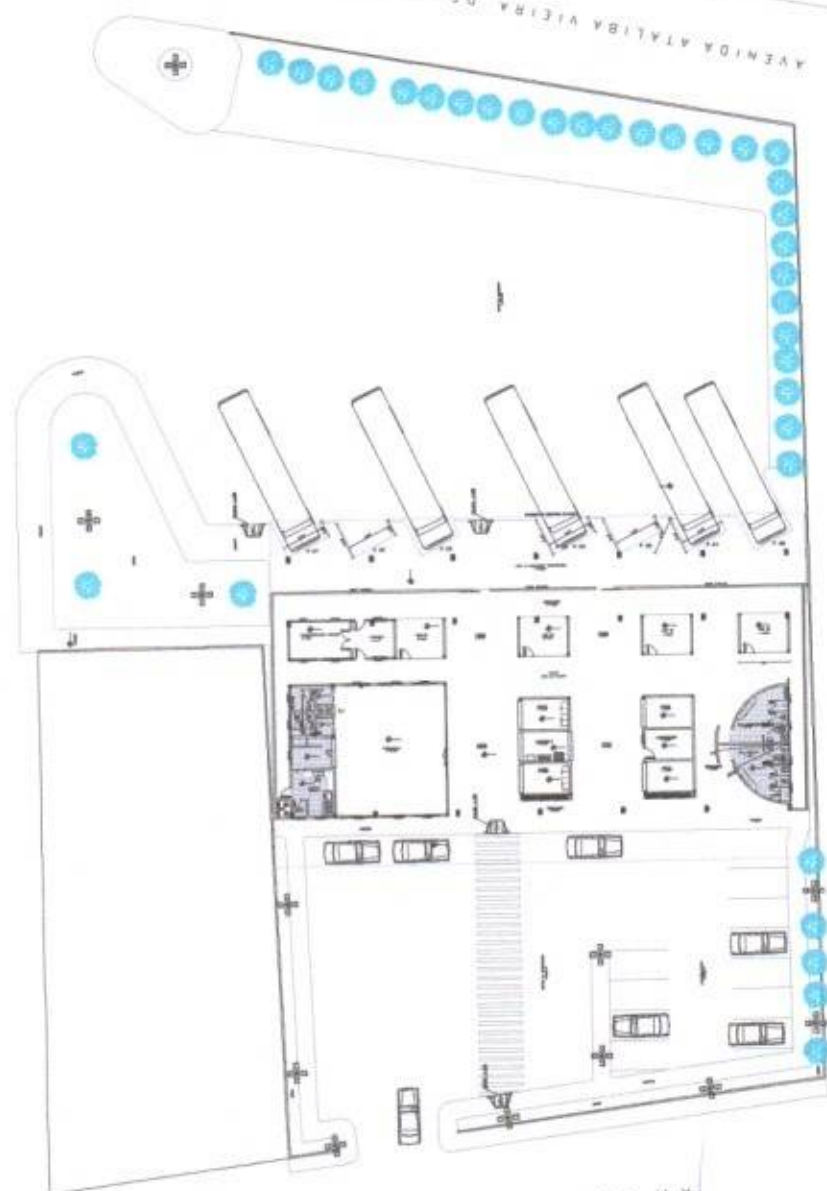
FACHADA LATERAL 02
Esc: 1/100



RUA CICERO ROMÃO BATISTA

AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

AV. SENADOR VITORINO FREIRE



DETALHES



PROJETO ARQUITETÔNICO
TERMINAL RODoviÁRIO DE CHAPADINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, Brasil
Av. Vitorino Freire, s/n - Bairro Terras Duras
Chapadina (MA)

PLANTA DE ACESSIBILIDADE

PLANTA DE ACESSIBILIDADE
Escala: 1/200

PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA	PROJETO
Terminais Rodoviários	14.7.2022	06/06
Projeto de Arquitetura	15/04	
Projeto de Engenharia	15/04	
Projeto de Paisagismo	15/04	

Vinícius N. Viana
Engenheiro Civil

CREA-MA 17795530

[Handwritten signature]

NOTAS COMPLEMENTARES

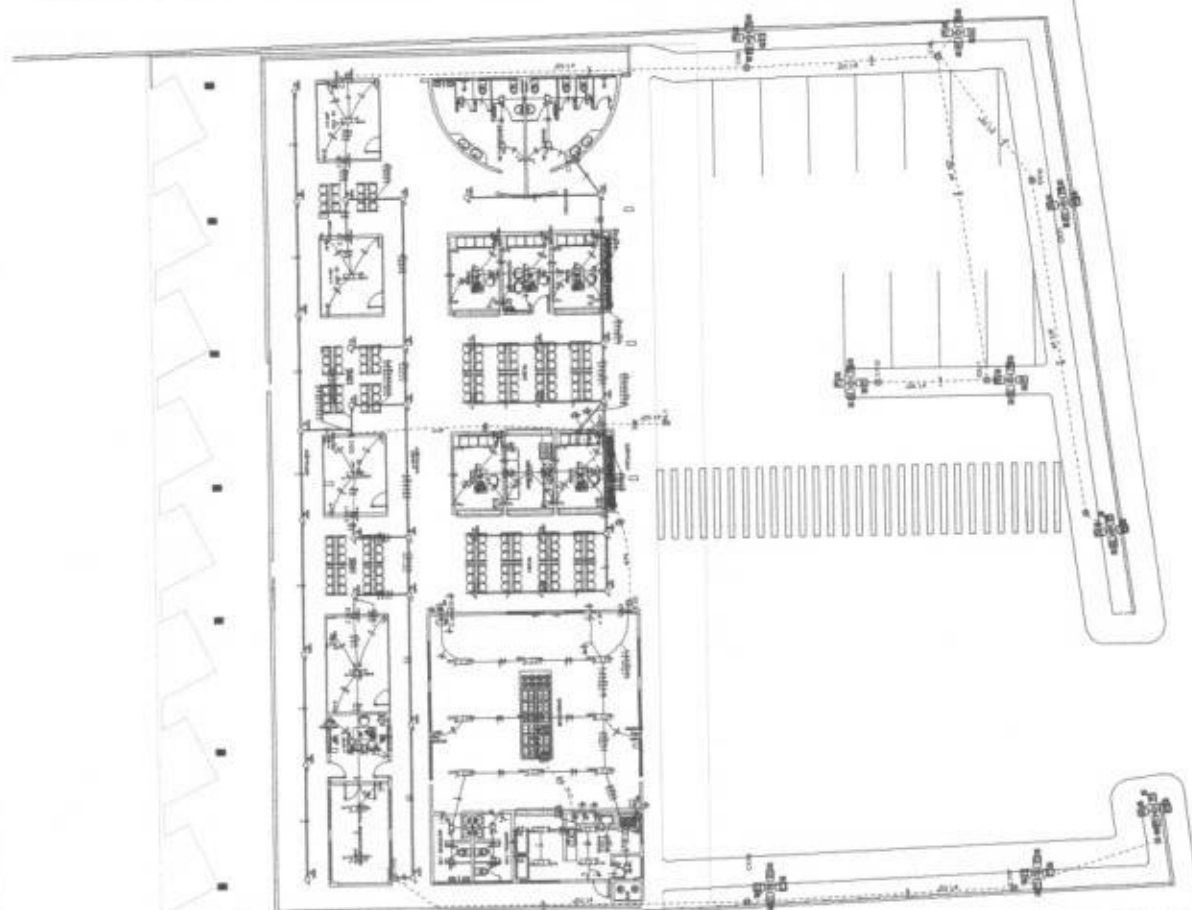
LEGENDA

1	Área de estacionamento
2	Área de circulação
3	Área de estacionamento
4	Área de circulação
5	Área de estacionamento
6	Área de circulação
7	Área de estacionamento
8	Área de circulação
9	Área de estacionamento
10	Área de circulação
11	Área de estacionamento
12	Área de circulação
13	Área de estacionamento
14	Área de circulação
15	Área de estacionamento
16	Área de circulação
17	Área de estacionamento
18	Área de circulação
19	Área de estacionamento
20	Área de circulação
21	Área de estacionamento
22	Área de circulação
23	Área de estacionamento
24	Área de circulação
25	Área de estacionamento
26	Área de circulação
27	Área de estacionamento
28	Área de circulação
29	Área de estacionamento
30	Área de circulação
31	Área de estacionamento
32	Área de circulação
33	Área de estacionamento
34	Área de circulação
35	Área de estacionamento
36	Área de circulação
37	Área de estacionamento
38	Área de circulação
39	Área de estacionamento
40	Área de circulação
41	Área de estacionamento
42	Área de circulação
43	Área de estacionamento
44	Área de circulação
45	Área de estacionamento
46	Área de circulação
47	Área de estacionamento
48	Área de circulação
49	Área de estacionamento
50	Área de circulação
51	Área de estacionamento
52	Área de circulação
53	Área de estacionamento
54	Área de circulação
55	Área de estacionamento
56	Área de circulação
57	Área de estacionamento
58	Área de circulação
59	Área de estacionamento
60	Área de circulação
61	Área de estacionamento
62	Área de circulação
63	Área de estacionamento
64	Área de circulação
65	Área de estacionamento
66	Área de circulação
67	Área de estacionamento
68	Área de circulação
69	Área de estacionamento
70	Área de circulação
71	Área de estacionamento
72	Área de circulação
73	Área de estacionamento
74	Área de circulação
75	Área de estacionamento
76	Área de circulação
77	Área de estacionamento
78	Área de circulação
79	Área de estacionamento
80	Área de circulação
81	Área de estacionamento
82	Área de circulação
83	Área de estacionamento
84	Área de circulação
85	Área de estacionamento
86	Área de circulação
87	Área de estacionamento
88	Área de circulação
89	Área de estacionamento
90	Área de circulação
91	Área de estacionamento
92	Área de circulação
93	Área de estacionamento
94	Área de circulação
95	Área de estacionamento
96	Área de circulação
97	Área de estacionamento
98	Área de circulação
99	Área de estacionamento
100	Área de circulação

PROJETO ELÉTRICO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA

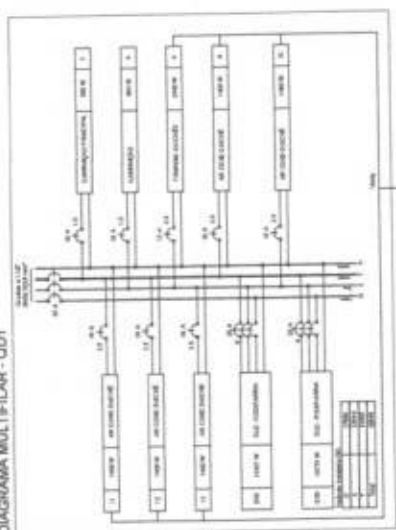
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AV. VITÓRINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS VERDES
CHAPADINHA (MA)
PLANTA BARRA E QUADRO DE CARGAS E DEMANDA

PROJETO ELÉTRICO
Mário Djalma Pinheiro Cordalino
RUA DE S. PAULO, 156 - JARDIM
SANTO ANTONIO, 65030-000
FONE: (085) 3333-1111
FAX: (085) 3333-1111
E-MAIL: mario@pinheirocordalino.com.br
DATA: 01/03/2022



QUADRO DE CARGAS (C1)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Transformador 1000VA	1	unidade	1.200,00	1.200,00
2	Disjuntor 100A	1	unidade	1.500,00	1.500,00
3	Barra 100A	1	unidade	1.000,00	1.000,00
4	Barra 50A	1	unidade	500,00	500,00
5	Barra 25A	1	unidade	250,00	250,00
6	Barra 15A	1	unidade	150,00	150,00
7	Barra 10A	1	unidade	100,00	100,00
8	Barra 5A	1	unidade	50,00	50,00
9	Barra 2,5A	1	unidade	25,00	25,00
10	Barra 1,5A	1	unidade	15,00	15,00
11	Barra 0,75A	1	unidade	7,50	7,50
12	Barra 0,375A	1	unidade	3,75	3,75
13	Barra 0,1875A	1	unidade	1,875	1,875
14	Barra 0,09375A	1	unidade	0,9375	0,9375
15	Barra 0,046875A	1	unidade	0,46875	0,46875
16	Barra 0,0234375A	1	unidade	0,234375	0,234375
17	Barra 0,01171875A	1	unidade	0,1171875	0,1171875
18	Barra 0,005859375A	1	unidade	0,05859375	0,05859375
19	Barra 0,0029296875A	1	unidade	0,029296875	0,029296875
20	Barra 0,00146484375A	1	unidade	0,0146484375	0,0146484375
21	Barra 0,000732421875A	1	unidade	0,00732421875	0,00732421875
22	Barra 0,0003662109375A	1	unidade	0,003662109375	0,003662109375
23	Barra 0,00018310546875A	1	unidade	0,0018310546875	0,0018310546875
24	Barra 0,000091552734375A	1	unidade	0,00091552734375	0,00091552734375
25	Barra 0,0000457763671875A	1	unidade	0,000457763671875	0,000457763671875
26	Barra 0,00002288818359375A	1	unidade	0,0002288818359375	0,0002288818359375
27	Barra 0,000011444091796875A	1	unidade	0,00011444091796875	0,00011444091796875
28	Barra 0,0000057220458984375A	1	unidade	0,000057220458984375	0,000057220458984375
29	Barra 0,00000286102294921875A	1	unidade	0,0000286102294921875	0,0000286102294921875
30	Barra 0,000001430511474609375A	1	unidade	0,00001430511474609375	0,00001430511474609375
31	Barra 0,0000007152557373046875A	1	unidade	0,000007152557373046875	0,000007152557373046875
32	Barra 0,00000035762786865234375A	1	unidade	0,0000035762786865234375	0,0000035762786865234375
33	Barra 0,000000178813934326171875A	1	unidade	0,00000178813934326171875	0,00000178813934326171875
34	Barra 0,0000000894069671630859375A	1	unidade	0,000000894069671630859375	0,000000894069671630859375
35	Barra 0,00000004470348358154296875A	1	unidade	0,0000004470348358154296875	0,0000004470348358154296875
36	Barra 0,000000022351741790771484375A	1	unidade	0,00000022351741790771484375	0,00000022351741790771484375
37	Barra 0,0000000111758708953857421875A	1	unidade	0,000000111758708953857421875	0,000000111758708953857421875
38	Barra 0,00000000558793544769287109375A	1	unidade	0,0000000558793544769287109375	0,0000000558793544769287109375
39	Barra 0,000000002793967723846435546875A	1	unidade	0,00000002793967723846435546875	0,00000002793967723846435546875
40	Barra 0,0000000013969838619232177734375A	1	unidade	0,000000013969838619232177734375	0,000000013969838619232177734375
41	Barra 0,00000000069849193096160888671875A	1	unidade	0,0000000069849193096160888671875	0,0000000069849193096160888671875
42	Barra 0,000000000349245965480804443359375A	1	unidade	0,00000000349245965480804443359375	0,00000000349245965480804443359375
43	Barra 0,0000000001746229827404022216796875A	1	unidade	0,000000001746229827404022216796875	0,000000001746229827404022216796875
44	Barra 0,00000000008731149137020111083984375A	1	unidade	0,0000000008731149137020111083984375	0,0000000008731149137020111083984375
45	Barra 0,000000000043655745685100555419921875A	1	unidade	0,00000000043655745685100555419921875	0,00000000043655745685100555419921875
46	Barra 0,0000000000218278728425502777099609375A	1	unidade	0,000000000218278728425502777099609375	0,000000000218278728425502777099609375
47	Barra 0,00000000001091393642127513885498046875A	1	unidade	0,0000000001091393642127513885498046875	0,0000000001091393642127513885498046875
48	Barra 0,000000000005456968210637569427490234375A	1	unidade	0,00000000005456968210637569427490234375	0,00000000005456968210637569427490234375
49	Barra 0,0000000000027284841053187847137451171875A	1	unidade	0,000000000027284841053187847137451171875	0,000000000027284841053187847137451171875
50	Barra 0,00000000000136424205265939235687255859375A	1	unidade	0,0000000000136424205265939235687255859375	0,0000000000136424205265939235687255859375
51	Barra 0,000000000000682121026329696178436279296875A	1	unidade	0,00000000000682121026329696178436279296875	0,00000000000682121026329696178436279296875
52	Barra 0,0000000000003410605131648480892181396484375A	1	unidade	0,000000000003410605131648480892181396484375	0,000000000003410605131648480892181396484375
53	Barra 0,00000000000017053025658242404460906982421875A	1	unidade	0,0000000000017053025658242404460906982421875	0,0000000000017053025658242404460906982421875
54	Barra 0,000000000000085265128291222022304534912109375A	1	unidade	0,00000000000085265128291222022304534912109375	0,00000000000085265128291222022304534912109375
55	Barra 0,0000000000000426325641456110111522674560546875A	1	unidade	0,000000000000426325641456110111522674560546875	0,000000000000426325641456110111522674560546875
56	Barra 0,00000000000002131628207280550557613372802734375A	1	unidade	0,0000000000002131628207280550557613372802734375	0,0000000000002131628207280550557613372802734375
57	Barra 0,000000000000010658141036402752788066864013671875A	1	unidade	0,00000000000010658141036402752788066864013671875	0,00000000000010658141036402752788066864013671875
58	Barra 0,0000000000000053290705182013763940334320068359375A	1	unidade	0,000000000000053290705182013763940334320068359375	0,000000000000053290705182013763940334320068359375
59	Barra 0,00000000000000266453525910068819701671600341796875A	1	unidade	0,0000000000000266453525910068819701671600341796875	0,0000000000000266453525910068819701671600341796875
60	Barra 0,000000000000001332267629550344098508358001708984375A	1	unidade	0,00000000000001332267629550344098508358001708984375	0,00000000000001332267629550344098508358001708984375
61	Barra 0,0000000000000006661338147751720492541790008544921875A	1	unidade	0,000000000000006661338147751720492541790008544921875	0,000000000000006661338147751720492541790008544921875
62	Barra 0,00000000000000033306690738758602462708950042724609375A	1	unidade	0,0000000000000033306690738758602462708950042724609375	0,0000000000000033306690738758602462708950042724609375
63	Barra 0,000000000000000166533453693793012313544750213623046875A	1	unidade	0,00000000000000166533453693793012313544750213623046875	0,00000000000000166533453693793012313544750213623046875
64	Barra 0,0000000000000000832667268468965061567723751068115234375A	1	unidade	0,0000000000000000832667268468965061567723751068115234375	0,0000000000000000832667268468965061567723751068115234375
65	Barra 0,00000000000000004163336342344825307838618755340576171875A	1	unidade	0,00000000000000004163336342344825307838618755340576171875	0,00000000000000004163336342344825307838618755340576171875
66	Barra 0,000000000000000020816681711724126539193093776702880859375A	1	unidade	0,000000000000000020816681711724126539193093776702880859375	0,000000000000000020816681711724126539193093776702880859375
67	Barra 0,0000000000000000104083408558620632695965468883514404296875A	1	unidade	0,0000000000000000104083408558620632695965468883514404296875	0,0000000000000000104083408558620632695965468883514404296875
68	Barra 0,00000000000000000520417042793103163479827344417572021484375A	1	unidade	0,00000000000000000520417042793103163479827344417572021484375	0,00000000000000000520417042793103163479827344417572021484375
69	Barra 0,000000000000000002602085213965515817399136722087860107421875A	1	unidade	0,000000000000000002602085213965515817399136722087860107421875	0,000000000000000002602085213965515817399136722087860107421875
70	Barra 0,0000000000000000013010426069827579086995683610439300537109375A	1	unidade	0,0000000000000000013010426069827579086995683610439300537109375	0,0000000000000000013010426069827579086995683610439300537109375
71	Barra 0,00000000000000000065052130349137895434997841805219502685546875A	1	unidade	0,00000000000000000065052130349137895434997841805219502685546875	0,00000000000000000065052130349137895434997841805219502685546875
72	Barra 0,000000000000000000325260651745689477174989209026097513427734375A	1			



...with the last, possibly

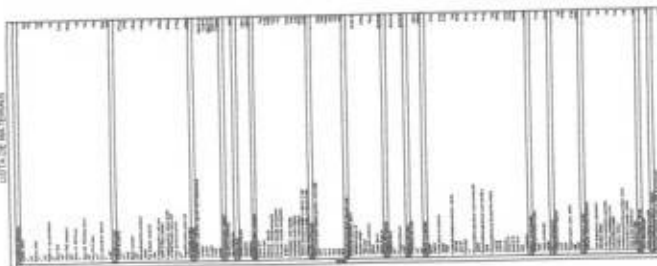


DIAGRAMA MULTIFILAR - OD2

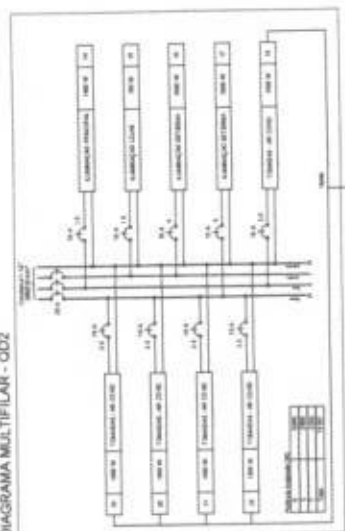


DIAGRAMA MULTIFILAR - 003

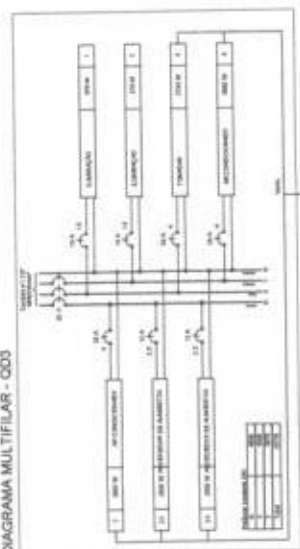


DIAGRAMA UNIFILAR

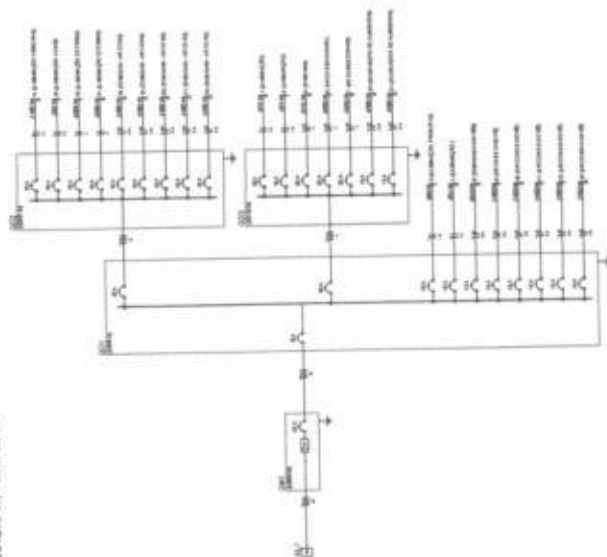
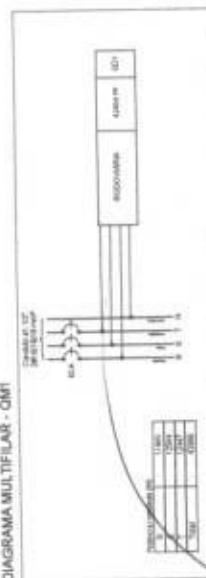
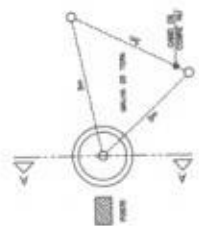
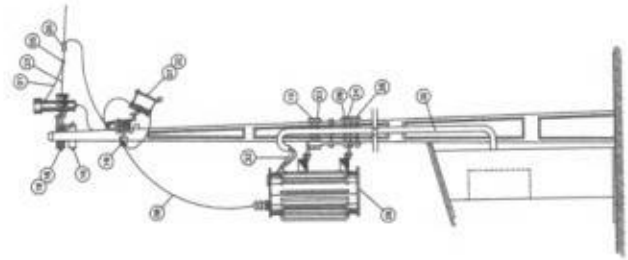
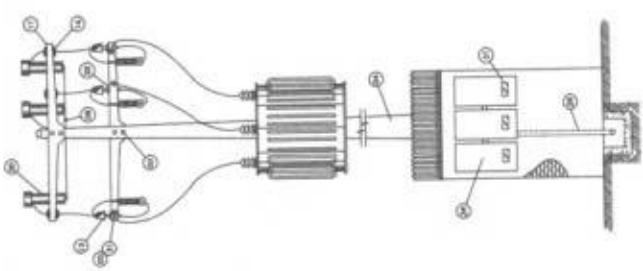
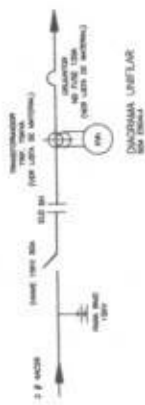


DIAGRAMA MULTILINAR - OMN



Anderson, T. N. Vinda
Argentina Civil
LuzEA-MD 117055630

ITEM	LISTA DE MATERIAL - GERAL	QUANT.
01	PAR DE CORDÃO 1/2" DE DIÂMETRO	02
02	PAR DE CORDÃO 1/4" DE DIÂMETRO	02
03	PAR DE CORDÃO 1/8" DE DIÂMETRO	02
04	PAR DE CORDÃO 1/16" DE DIÂMETRO	02
05	PAR DE CORDÃO 1/32" DE DIÂMETRO	02
06	PAR DE CORDÃO 1/64" DE DIÂMETRO	02
07	PAR DE CORDÃO 1/128" DE DIÂMETRO	02
08	PAR DE CORDÃO 1/256" DE DIÂMETRO	02
09	PAR DE CORDÃO 1/512" DE DIÂMETRO	02
10	PAR DE CORDÃO 1/1024" DE DIÂMETRO	02
11	PAR DE CORDÃO 1/2048" DE DIÂMETRO	02
12	PAR DE CORDÃO 1/4096" DE DIÂMETRO	02
13	PAR DE CORDÃO 1/8192" DE DIÂMETRO	02
14	PAR DE CORDÃO 1/16384" DE DIÂMETRO	02
15	PAR DE CORDÃO 1/32768" DE DIÂMETRO	02
16	PAR DE CORDÃO 1/65536" DE DIÂMETRO	02
17	PAR DE CORDÃO 1/131072" DE DIÂMETRO	02
18	PAR DE CORDÃO 1/262144" DE DIÂMETRO	02
19	PAR DE CORDÃO 1/524288" DE DIÂMETRO	02
20	PAR DE CORDÃO 1/1048576" DE DIÂMETRO	02
21	PAR DE CORDÃO 1/2097152" DE DIÂMETRO	02
22	PAR DE CORDÃO 1/4194304" DE DIÂMETRO	02
23	PAR DE CORDÃO 1/8388608" DE DIÂMETRO	02
24	PAR DE CORDÃO 1/16777216" DE DIÂMETRO	02
25	PAR DE CORDÃO 1/33554432" DE DIÂMETRO	02
26	PAR DE CORDÃO 1/67108864" DE DIÂMETRO	02
27	PAR DE CORDÃO 1/134217728" DE DIÂMETRO	02
28	PAR DE CORDÃO 1/268435456" DE DIÂMETRO	02
29	PAR DE CORDÃO 1/536870912" DE DIÂMETRO	02
30	PAR DE CORDÃO 1/1073741824" DE DIÂMETRO	02
31	PAR DE CORDÃO 1/2147483648" DE DIÂMETRO	02
32	PAR DE CORDÃO 1/4294967296" DE DIÂMETRO	02
33	PAR DE CORDÃO 1/8589934592" DE DIÂMETRO	02
34	PAR DE CORDÃO 1/17179869184" DE DIÂMETRO	02
35	PAR DE CORDÃO 1/34359738368" DE DIÂMETRO	02
36	PAR DE CORDÃO 1/68719476736" DE DIÂMETRO	02
37	PAR DE CORDÃO 1/137438953472" DE DIÂMETRO	02
38	PAR DE CORDÃO 1/274877906944" DE DIÂMETRO	02
39	PAR DE CORDÃO 1/549755813888" DE DIÂMETRO	02
40	PAR DE CORDÃO 1/1099511627776" DE DIÂMETRO	02
41	PAR DE CORDÃO 1/2199023255552" DE DIÂMETRO	02
42	PAR DE CORDÃO 1/4398046511104" DE DIÂMETRO	02
43	PAR DE CORDÃO 1/8796093022208" DE DIÂMETRO	02
44	PAR DE CORDÃO 1/17592186044416" DE DIÂMETRO	02
45	PAR DE CORDÃO 1/35184372088832" DE DIÂMETRO	02
46	PAR DE CORDÃO 1/70368744177664" DE DIÂMETRO	02
47	PAR DE CORDÃO 1/140737488355328" DE DIÂMETRO	02
48	PAR DE CORDÃO 1/281474976710656" DE DIÂMETRO	02
49	PAR DE CORDÃO 1/562949953421312" DE DIÂMETRO	02
50	PAR DE CORDÃO 1/1125899906842624" DE DIÂMETRO	02
51	PAR DE CORDÃO 1/2251799813685248" DE DIÂMETRO	02
52	PAR DE CORDÃO 1/4503599627370496" DE DIÂMETRO	02
53	PAR DE CORDÃO 1/9007199254740992" DE DIÂMETRO	02
54	PAR DE CORDÃO 1/18014398509481984" DE DIÂMETRO	02
55	PAR DE CORDÃO 1/36028797018963968" DE DIÂMETRO	02
56	PAR DE CORDÃO 1/72057594037927936" DE DIÂMETRO	02
57	PAR DE CORDÃO 1/144115188075855872" DE DIÂMETRO	02
58	PAR DE CORDÃO 1/288230376151711744" DE DIÂMETRO	02
59	PAR DE CORDÃO 1/576460752303423488" DE DIÂMETRO	02
60	PAR DE CORDÃO 1/1152921504606847376" DE DIÂMETRO	02
61	PAR DE CORDÃO 1/2305843009213694752" DE DIÂMETRO	02
62	PAR DE CORDÃO 1/4611686018427389504" DE DIÂMETRO	02
63	PAR DE CORDÃO 1/9223372036854779008" DE DIÂMETRO	02
64	PAR DE CORDÃO 1/18446744073709558016" DE DIÂMETRO	02
65	PAR DE CORDÃO 1/36893488147419116032" DE DIÂMETRO	02
66	PAR DE CORDÃO 1/73786976294838232064" DE DIÂMETRO	02
67	PAR DE CORDÃO 1/147573952597676464128" DE DIÂMETRO	02
68	PAR DE CORDÃO 1/295147905195352928256" DE DIÂMETRO	02
69	PAR DE CORDÃO 1/590295810390705856512" DE DIÂMETRO	02
70	PAR DE CORDÃO 1/1180591620781411713024" DE DIÂMETRO	02
71	PAR DE CORDÃO 1/2361183241562823426048" DE DIÂMETRO	02
72	PAR DE CORDÃO 1/4722366483125646852096" DE DIÂMETRO	02
73	PAR DE CORDÃO 1/9444732966251293704192" DE DIÂMETRO	02
74	PAR DE CORDÃO 1/18889465932502587408384" DE DIÂMETRO	02
75	PAR DE CORDÃO 1/37778931865005174816768" DE DIÂMETRO	02
76	PAR DE CORDÃO 1/75557863730010349633536" DE DIÂMETRO	02
77	PAR DE CORDÃO 1/151115727460020699267072" DE DIÂMETRO	02
78	PAR DE CORDÃO 1/302231454920041398534144" DE DIÂMETRO	02
79	PAR DE CORDÃO 1/604462909840082797068288" DE DIÂMETRO	02
80	PAR DE CORDÃO 1/1208925819680165594136576" DE DIÂMETRO	02
81	PAR DE CORDÃO 1/2417851639360331188273152" DE DIÂMETRO	02
82	PAR DE CORDÃO 1/4835703278720662376546304" DE DIÂMETRO	02
83	PAR DE CORDÃO 1/9671406557441324753092608" DE DIÂMETRO	02
84	PAR DE CORDÃO 1/1934281311488264950618512" DE DIÂMETRO	02
85	PAR DE CORDÃO 1/3868562622976529901237024" DE DIÂMETRO	02
86	PAR DE CORDÃO 1/7737125245953059802474048" DE DIÂMETRO	02
87	PAR DE CORDÃO 1/15474250491906119604948096" DE DIÂMETRO	02
88	PAR DE CORDÃO 1/30948500983812239209896192" DE DIÂMETRO	02
89	PAR DE CORDÃO 1/61897001967624478419792384" DE DIÂMETRO	02
90	PAR DE CORDÃO 1/123794003935248956839584768" DE DIÂMETRO	02
91	PAR DE CORDÃO 1/247588007870497913679169536" DE DIÂMETRO	02
92	PAR DE CORDÃO 1/495176015740995827358339072" DE DIÂMETRO	02
93	PAR DE CORDÃO 1/990352031481991654716678144" DE DIÂMETRO	02
94	PAR DE CORDÃO 1/19807040629639833094333568" DE DIÂMETRO	02
95	PAR DE CORDÃO 1/39614081259279666188667136" DE DIÂMETRO	02
96	PAR DE CORDÃO 1/79228162518559332377334272" DE DIÂMETRO	02
97	PAR DE CORDÃO 1/158456325037118664754668544" DE DIÂMETRO	02
98	PAR DE CORDÃO 1/316912650074237329509337088" DE DIÂMETRO	02
99	PAR DE CORDÃO 1/633825300148474659018674176" DE DIÂMETRO	02
100	PAR DE CORDÃO 1/1267650600296949318037348352" DE DIÂMETRO	02



PROJETO ELÉTRICO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AV. VITÓRIO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS D'URAS
CHAPADINHA (MA)
SUBESTAÇÃO AÉREA 730VA

CONCLUSIONS

- [illegible]

Journal of Interpersonal Violence

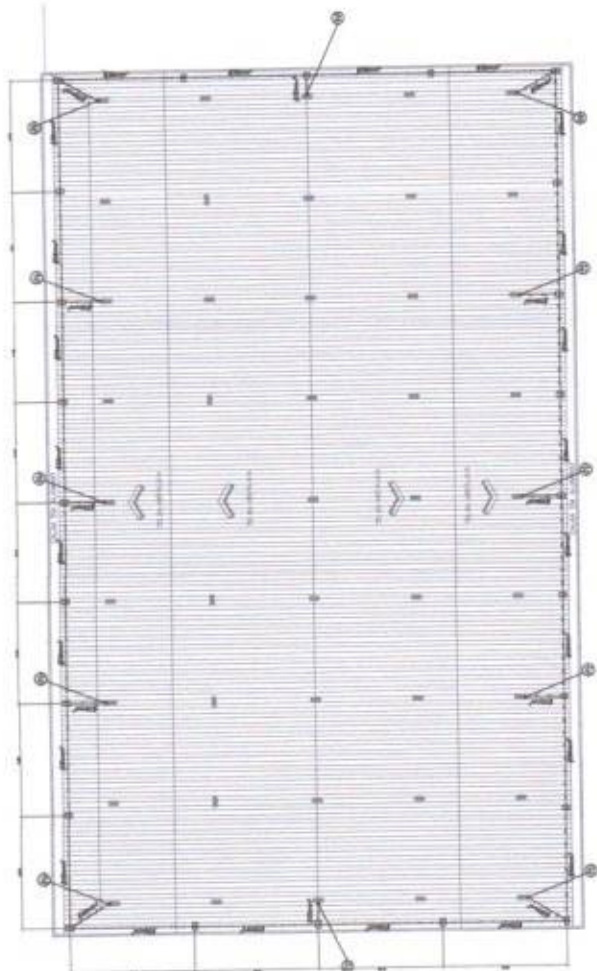
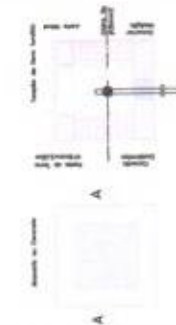
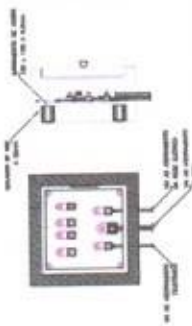
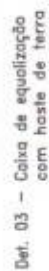
[illegible]

PROJETO SPDA
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
SOCIETY S/A MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

USO: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DIRAS
CHAPADINHA (MA)
Cidade: São Mateus
PLANTA DE COSEQUIVA E DITÁLEIS

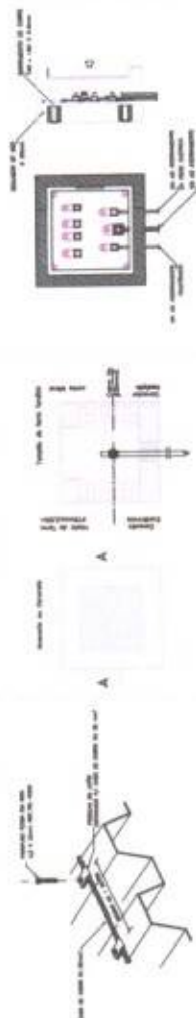
INVIATO ALLA: Maria Giudice Proibita Cordello		DATA: 11/12/2022	01/02
DATA DI RICEVITA: 11/12/2022	INVIATO DA: Proibita Cordello	DEBITO: 1.125	

Wenderson D. N. Viana
Ingenheiro Civil
CREA-MA 17293530

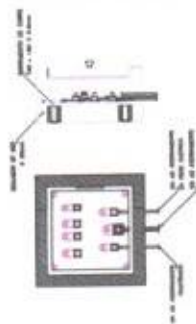
PLANTAS DE CONIFERAS.
Estrato 1, 125.



Det. 01 - Terminal Afreco e Cor-
doalha em Telhado
Det. 02 - Caixa de pas. e medição,
s/ escala com haste de terra
Det. 03 - Caixa de equalização
com haste de terra



Det. 03 - Caixa de equalização com haste de terra



Wenderson, N. Viana
Cygnet Corp. Civil
117795530

numero anagrafica María Duque-Rodríguez Cortés		data 01 / 2022		02/02 02/02
stato di famiglia CONIUGI CON FIGLI		reddito 1.125		

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



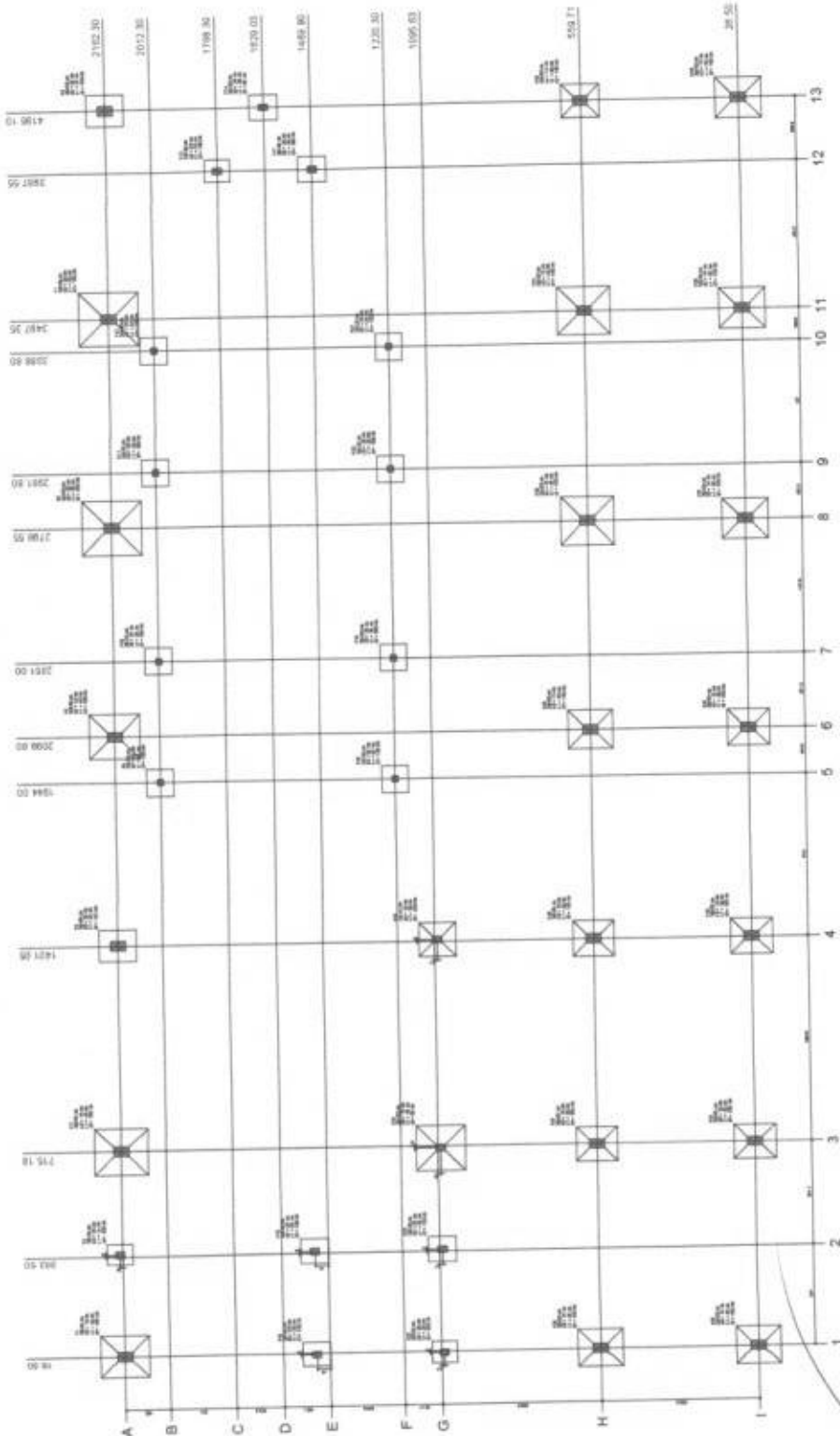
LEGENDA E ABREVIAÇÕES

DATA	REVISÃO
01	08/07/2022

PROJETO ESTRUTURAL
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. VITORINO FREIRE, S/N - BARRIO TIPOUS DURAS
 CHAPADINHA (MA)
 PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES E FUNDAÇÕES

PROJETO	PROJETO	DATA	01/13
PROJETO	PROJETO	DATA	01/13



Planta de locação das fundações
 escala 1:75

Handwritten signature and stamp.

NOTAS COMPLEMENTARES

LEGENDA

NOTAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

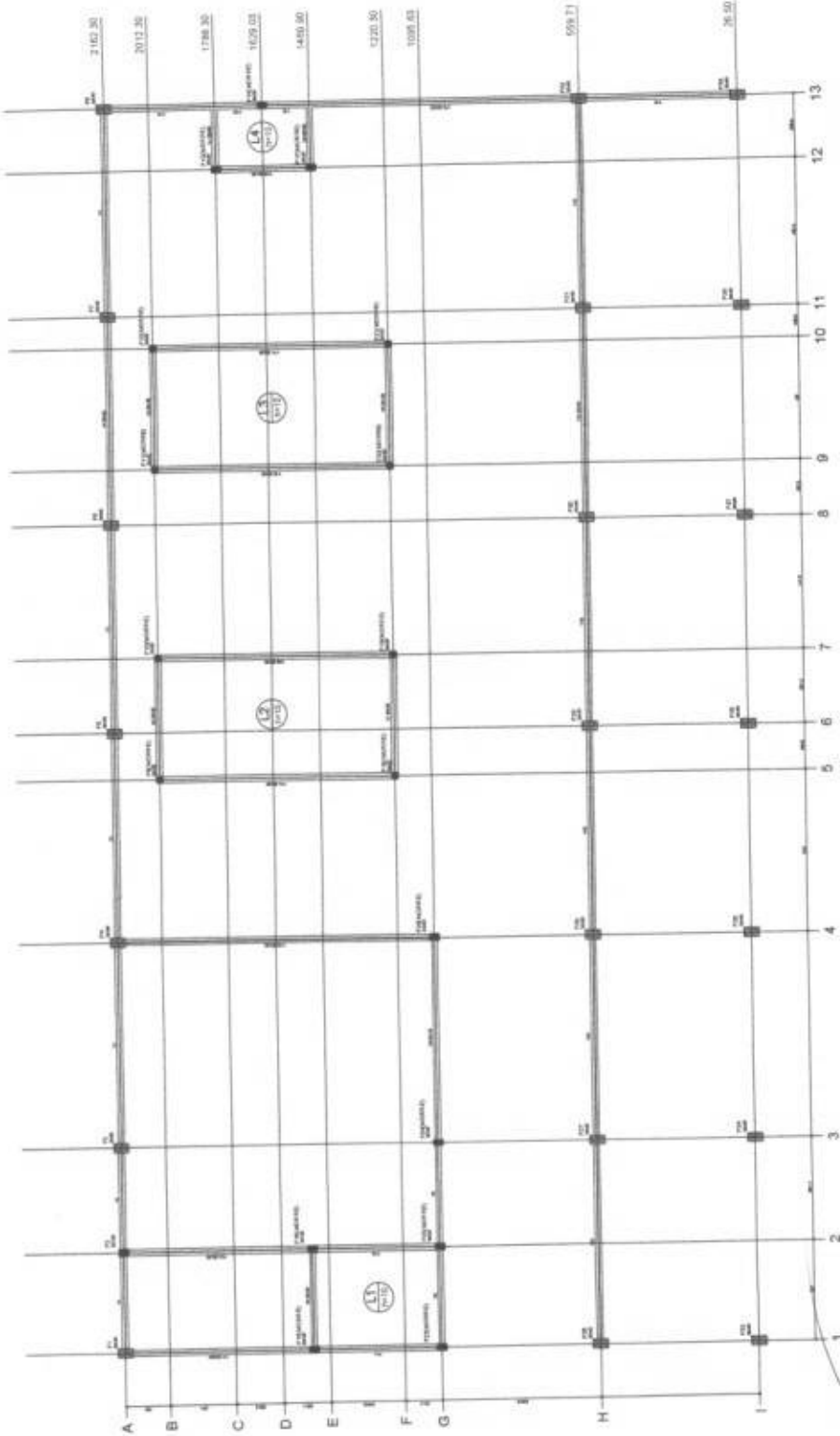
LEGENDA

PROJETO ESTRUTURAL
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ORDEM AV. VITORINO FREIRE, 518 - BOMBO TERRAS CURAS
CHAPADINHA (MA)
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 200 (PAV. SUPERIOR)

03/13

Projeto Estrutural
Núcleo Direcional Pontas Coqueiros
Data: 12/12/2022
Escala: 1:75



Forma do Pavimento Nível 200
escala 1:75

Chapadina
MA
03/13



Vida

USINA AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAURIO TERRAS DURAS
CHAMALISNHA (MA)
CELESTINO DE FREITAS
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 300 (CORRENTE DA ÁREA DE D

nome completo Maria Dulcineia Pontes Carilho	data 04/13
CPF do titular 945.028.123-20 CPF do beneficiário 000.000.000-00	data 04/13

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible]

References

1. Comparison and synthesis with LITBAC.

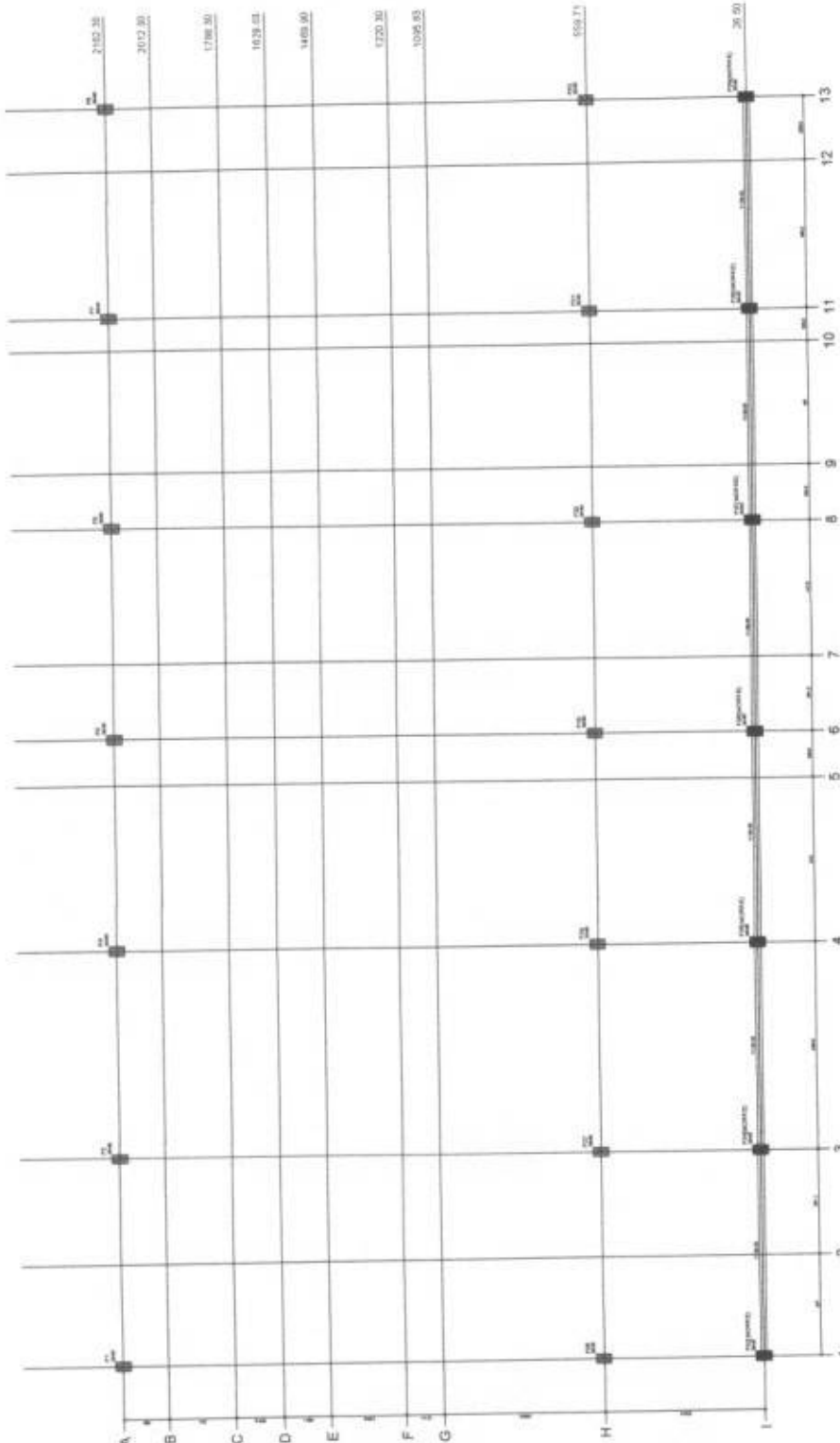
CONCLUSIONS

[illegible]

NOTES

PROJETO DE PAVIMENTO DE CIMENTO
- DE 100M DE LARGURAÇÃO PARA 100M DE LARGURAÇÃO

LEGENDA



Forma do Pavimento Nível 300
escala 1:75

Wenderson D. Silva
Superintendente
SILVA WENDERSO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.00	1.00	1.00
2	1.00	1.00	1.00
3	1.00	1.00	1.00
4	1.00	1.00	1.00
5	1.00	1.00	1.00
6	1.00	1.00	1.00
7	1.00	1.00	1.00
8	1.00	1.00	1.00
9	1.00	1.00	1.00
10	1.00	1.00	1.00
11	1.00	1.00	1.00
12	1.00	1.00	1.00
13	1.00	1.00	1.00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	1.00	1.00	1.00
15	1.00	1.00	1.00
16	1.00	1.00	1.00
17	1.00	1.00	1.00
18	1.00	1.00	1.00
19	1.00	1.00	1.00
20	1.00	1.00	1.00
21	1.00	1.00	1.00
22	1.00	1.00	1.00
23	1.00	1.00	1.00
24	1.00	1.00	1.00
25	1.00	1.00	1.00
26	1.00	1.00	1.00
27	1.00	1.00	1.00
28	1.00	1.00	1.00
29	1.00	1.00	1.00
30	1.00	1.00	1.00
31	1.00	1.00	1.00
32	1.00	1.00	1.00
33	1.00	1.00	1.00
34	1.00	1.00	1.00
35	1.00	1.00	1.00
36	1.00	1.00	1.00
37	1.00	1.00	1.00
38	1.00	1.00	1.00
39	1.00	1.00	1.00
40	1.00	1.00	1.00
41	1.00	1.00	1.00
42	1.00	1.00	1.00
43	1.00	1.00	1.00
44	1.00	1.00	1.00
45	1.00	1.00	1.00
46	1.00	1.00	1.00
47	1.00	1.00	1.00
48	1.00	1.00	1.00
49	1.00	1.00	1.00
50	1.00	1.00	1.00

CONTINUA E ANEXOS

PROJETO ESTRUTURAL
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BARRIO TERRAS D'URAS
CHAPADINHA (MA)
PLANTA DE FORMA DO NÍVEL 300 (COBERTA DA ÁREA DE DESEMBARQUE)

04/13
30/1/2002
1:75



Wenderson T. M. Viana
Departamento de Física
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Caixa de Pó, 68-530
Rio de Janeiro, RJ 21945-970, Brazil
vianaw@fisica.uerj.br

QUESTION: How many people are in the room?

ANSWER: There are 10 people in the room.

AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS D'URAS
CHAPADINHA (MA)

Laubblätter, mit Spindel	10	10	10
--------------------------	----	----	----

Name	Age		Height (cm)	Weight (kg)	Sex
	Year	Month			
1	1971	10	170	65	M
2	1972	11	175	70	M
3	1973	12	180	75	M
4	1974	1	185	80	M
5	1975	2	190	85	M
6	1976	3	195	90	M
7	1977	4	200	95	M
8	1978	5	205	100	M
9	1979	6	210	105	M
10	1980	7	215	110	M
11	1981	8	220	115	M
12	1982	9	225	120	M
13	1983	10	230	125	M
14	1984	11	235	130	M
15	1985	12	240	135	M
16	1986	1	245	140	M
17	1987	2	250	145	M
18	1988	3	255	150	M
19	1989	4	260	155	M
20	1990	5	265	160	M
21	1991	6	270	165	M
22	1992	7	275	170	M
23	1993	8	280	175	M
24	1994	9	285	180	M
25	1995	10	290	185	M
26	1996	11	295	190	M
27	1997	12	300	195	M
28	1998	1	305	200	M
29	1999	2	310	205	M
30	2000	3	315	210	M
31	2001	4	320	215	M
32	2002	5	325	220	M
33	2003	6	330	225	M
34	2004	7	335	230	M
35	2005	8	340	235	M
36	2006	9	345	240	M
37	2007	10	350	245	M
38	2008	11	355	250	M
39	2009	12	360	255	M
40	2010	1	365	260	M
41	2011	2	370	265	M
42	2012	3	375	270	M
43	2013	4	380	275	M
44	2014	5	385	280	M
45	2015	6	390	285	M
46	2016	7	395	290	M
47	2017	8	400	295	M
48	2018	9	405	300	M
49	2019	10	410	305	M
50	2020	11	415	310	M
51	2021	12	420	315	M
52	2022	1	425	320	M
53	2023	2	430	325	M
54	2024	3	435	330	M
55	2025	4	440	335	M
56	2026	5	445	340	M
57	2027	6	450	345	M
58	2028	7	455	350	M
59	2029	8	460	355	M
60	2030	9	465	360	M
61	2031	10	470	365	M
62	2032	11	475	370	M
63	2033	12	480	375	M
64	2034	1	485	380	M
65	2035	2	490	385	M
66	2036	3	495	390	M
67	2037	4	500	395	M
68	2038	5	505	400	M
69	2039	6	510	405	M
70	2040	7	515	410	M
71	2041	8	520	415	M
72	204				

Journal of Management Education 31(1)

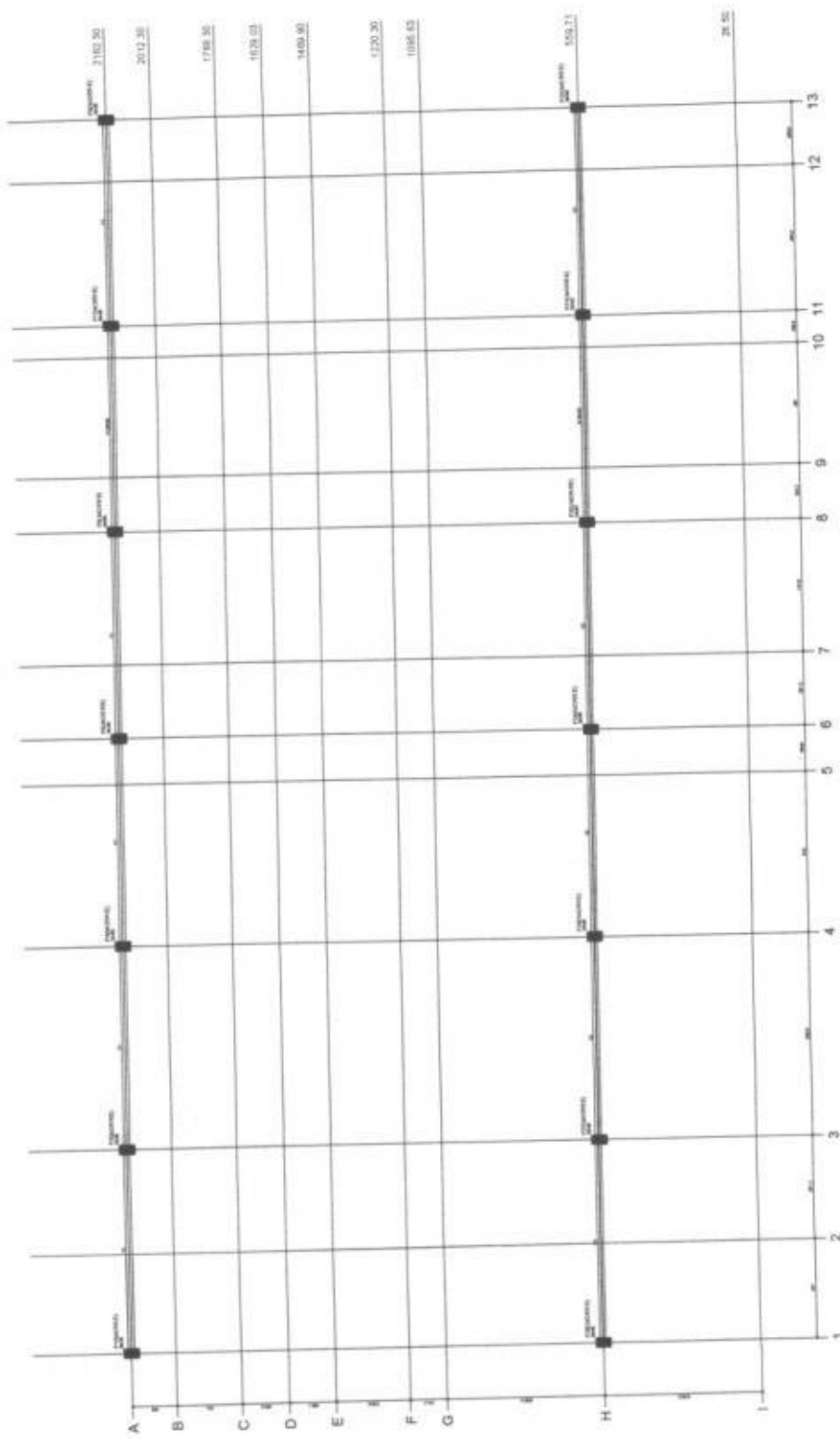
NOTA: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO

LEGENDA



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Pavimento	1.000,00	10,00	10.000,00
2. Base	1.000,00	5,00	5.000,00
3. Sub-base	1.000,00	3,00	3.000,00
4. Dreno	1.000,00	2,00	2.000,00
5. Sinalização	1.000,00	1,00	1.000,00
6. Iluminação	1.000,00	1,00	1.000,00
7. Outros	1.000,00	1,00	1.000,00
Total	7.000,00		23.000,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Pavimento	1.000,00	10,00	10.000,00
2. Base	1.000,00	5,00	5.000,00
3. Sub-base	1.000,00	3,00	3.000,00
4. Dreno	1.000,00	2,00	2.000,00
5. Sinalização	1.000,00	1,00	1.000,00
6. Iluminação	1.000,00	1,00	1.000,00
7. Outros	1.000,00	1,00	1.000,00
Total	7.000,00		23.000,00



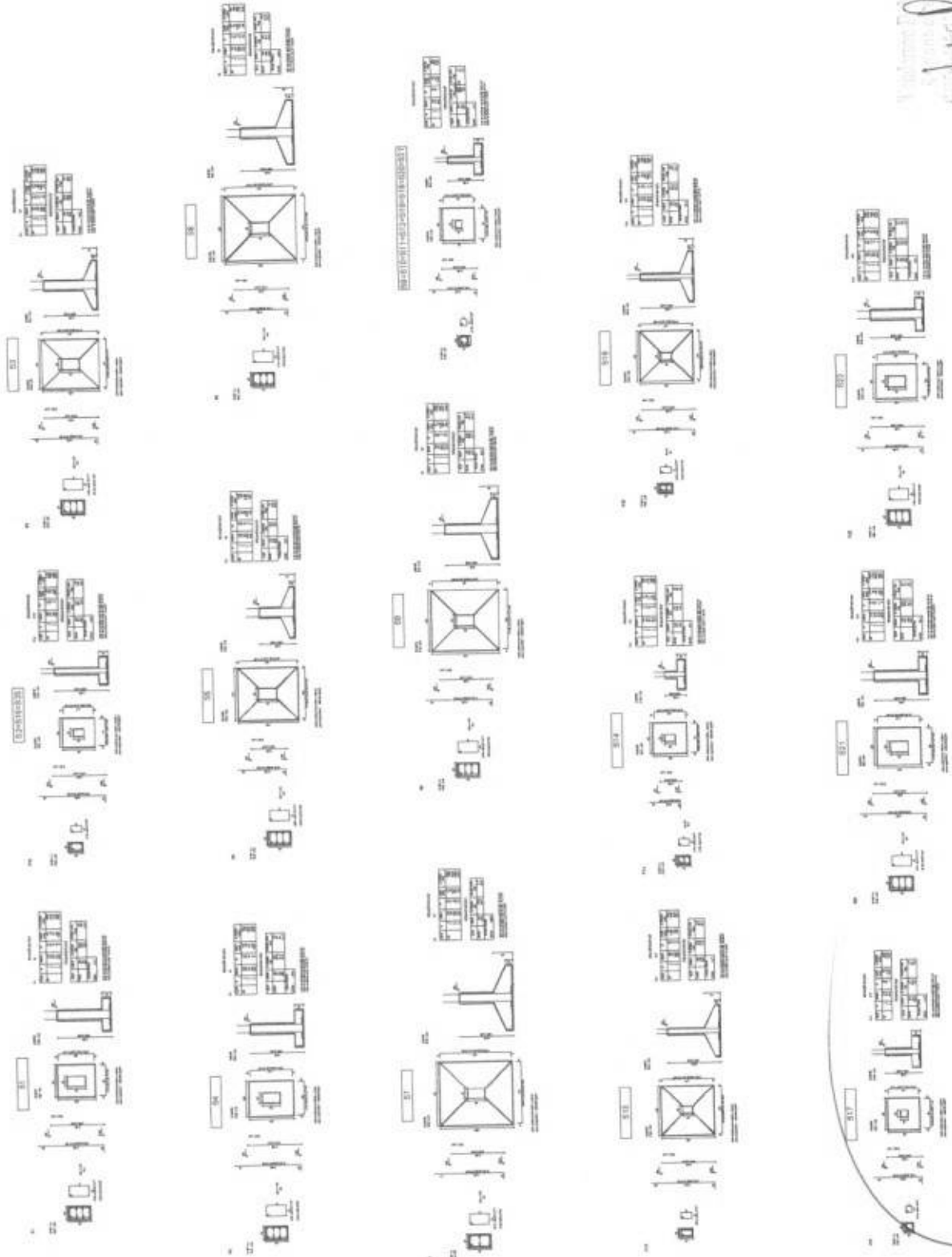
Forma de Pavimento Nivel 400
escala 1:50

Assinatura: *[Signature]*
Rubrica: *[Rubric]*

PROJETO ESTRUTURAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA - MA

Projeto de Engenharia Civil
Disciplina: Estruturas de Concreto
Aluno: [Nome do Aluno]
Data: 05/13

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Pavimento	1.000,00	10,00	10.000,00
2. Base	1.000,00	5,00	5.000,00
3. Sub-base	1.000,00	3,00	3.000,00
4. Dreno	1.000,00	2,00	2.000,00
5. Sinalização	1.000,00	1,00	1.000,00
6. Iluminação	1.000,00	1,00	1.000,00
7. Outros	1.000,00	1,00	1.000,00
Total	7.000,00		23.000,00



PROJETO ESTRUTURAL
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS D'URAS
CHAPADINHA (MA)
ABRAMO DAS SÁPIAS (01/02)

Projeto Estrutural
Nova Indústria Nóbis Cordeiro

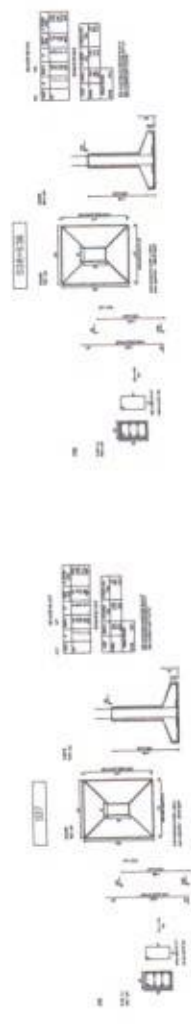
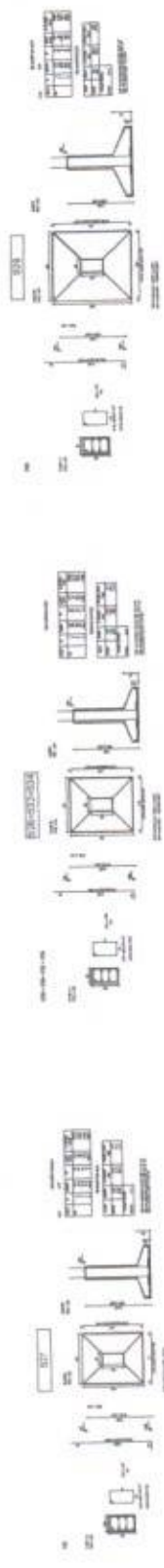
ABR / 2015

Projeto de Engenharia
Estrutural
Escala: 1:75

06/13

REVISÃO: 01

DATA: 07/07/2022



PROJETO ESTRUTURAL TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PROJETO DE: AV. VITÓRIO FREIRE, S/N - BARRIO TERRAS D'URAS

PROJETO DE: CHAPADINHA (MA)

PROJETO DE: ABRAÇÃO DAS SAPAÍAS (02/03)

PROJETO DE: Norte Orla de Ponta Cordeiro	DATA: 07/07/2022	PROJETO DE: 07/13
PROJETO DE: 1:75	PROJETO DE: 1:75	PROJETO DE: 1:75

PROJETO DE: 07/07/2022

PROJETO DE: 07/07/2022

PROJETO DE: 07/07/2022



PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMO DE CHAPADINHA - MA

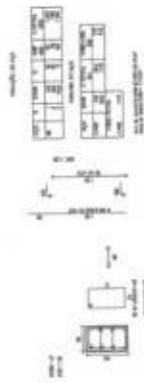
N400

P1 = P13 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27
P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33
P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39



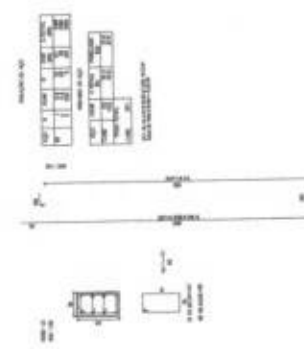
N300

P1 = P23 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27
P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33
P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39

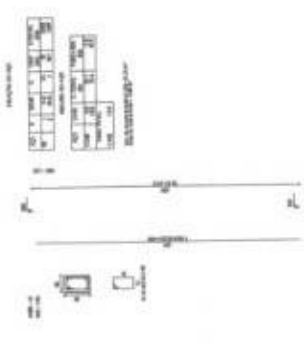


N200

P1 = P23 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27
P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33
P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39



P2 = P13 = P14 = P15 = P16 = P17 = P22 = P23 = P24 = P25



P8 = P18 = P11 = P12 = P18 = P19 = P20 = P21

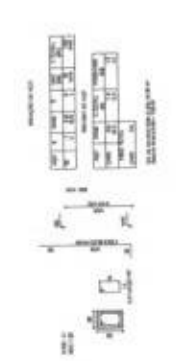


N100

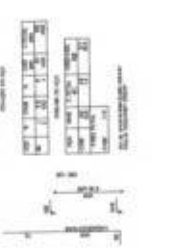
P1 = P23 = P4 = P5 = P6 = P7 = P8 = P26 = P27
P28 = P29 = P30 = P31 = P32 = P33
P34 = P35 = P36 = P37 = P38 = P39



P2 = P13 = P14 = P15 = P16 = P17 = P22 = P23 = P24 = P25



P9 = P10 = P11 = P12 = P18 = P19 = P20 = P21



PROJETO ESTRUTURAL
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
Linha: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BARRIO TERRAS DOURAS
CHAPADINHA (MA)
COORDENADOR: [Signature]
PROJETO: [Signature]
DATA: 08/13

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

05/10/2023	Requisito
05/10/2023	Requisito

PROJETO ESTRUTURAL

TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

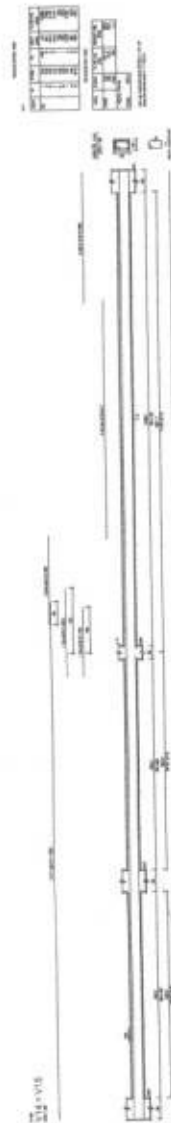
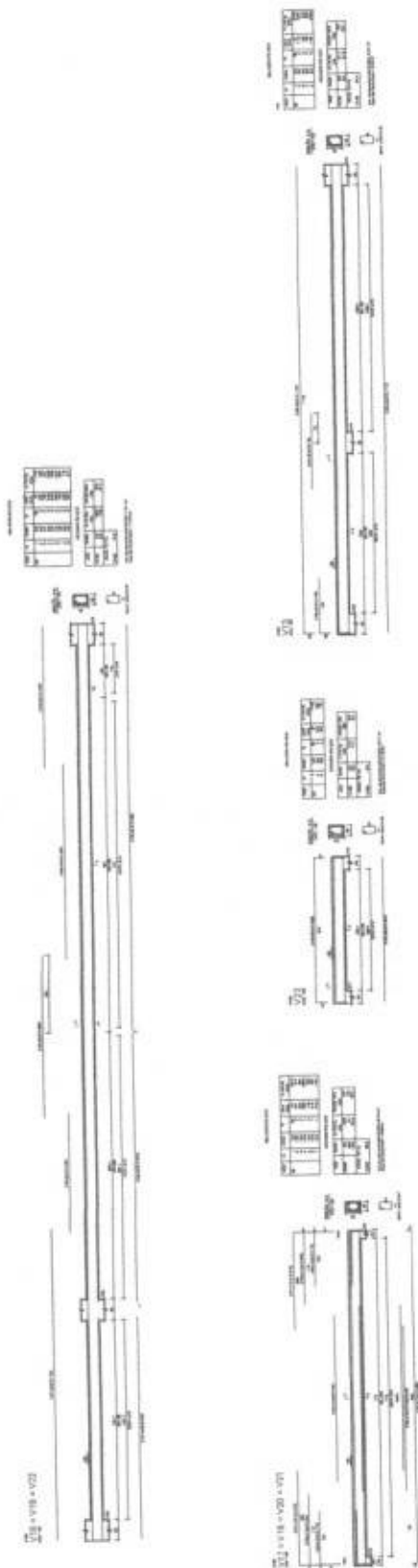
AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DURAS
CHAPADINHA (MA)

[illegible]

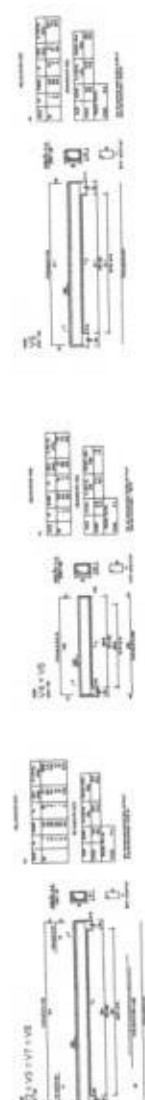
MA / 2022

DATE OF SALE	WILLIAMSON (2002)	1:50
	MLPPT	

10/13

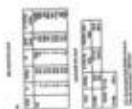


W. J. J. J. J.

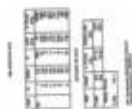


[Signature]

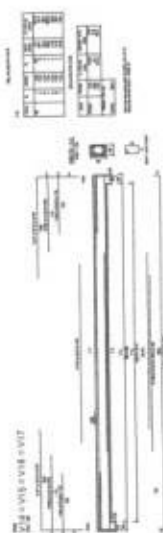
[illegible]

N300

N400



N200

[illegible]

PROJETO DE ARQUITETURA
- ANEXO 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - 13/03/2023

Arquiteto: [Assinatura]



Armação positiva das lajes do pavimento Nível 200
escala 1:50

RESUMO DO PROJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armação de aço para lajes	1000	10,00	10.000,00
2	Formas de madeira	500	5,00	2.500,00
3	Maneiras de aço	200	2,00	400,00
4	Outros materiais	100	1,00	100,00
Total				13.000,00

Valor de mercado: R\$ 13.000,00
Valor de orçamento: R\$ 13.000,00

PROJETO ESTRUTURAL
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
RUA DO COMÉRCIO, S/N - BAIRRO TERRAS D'URAS
CHAPADINHA (MA)
CEP: 55010-000

DATA: 05/07/2023

PROJETO

13/03

[Assinatura]

PROJETO: [Assinatura]
NOME: [Assinatura]
DATA: 13/03/2023
NOME: [Assinatura]
DATA: 13/03/2023

Lista de Materiais	
Quantidade	Descrição
1 m	Barra de aço 10 mm
1 m	Barra de aço 12 mm
1 m	Barra de aço 14 mm
1 m	Barra de aço 16 mm
1 m	Barra de aço 18 mm
1 m	Barra de aço 20 mm
1 m	Barra de aço 22 mm
1 m	Barra de aço 24 mm
1 m	Barra de aço 26 mm
1 m	Barra de aço 28 mm
1 m	Barra de aço 30 mm
1 m	Barra de aço 32 mm
1 m	Barra de aço 34 mm
1 m	Barra de aço 36 mm
1 m	Barra de aço 38 mm
1 m	Barra de aço 40 mm
1 m	Barra de aço 42 mm
1 m	Barra de aço 44 mm
1 m	Barra de aço 46 mm
1 m	Barra de aço 48 mm
1 m	Barra de aço 50 mm
1 m	Barra de aço 52 mm
1 m	Barra de aço 54 mm
1 m	Barra de aço 56 mm
1 m	Barra de aço 58 mm
1 m	Barra de aço 60 mm
1 m	Barra de aço 62 mm
1 m	Barra de aço 64 mm
1 m	Barra de aço 66 mm
1 m	Barra de aço 68 mm
1 m	Barra de aço 70 mm
1 m	Barra de aço 72 mm
1 m	Barra de aço 74 mm
1 m	Barra de aço 76 mm
1 m	Barra de aço 78 mm
1 m	Barra de aço 80 mm
1 m	Barra de aço 82 mm
1 m	Barra de aço 84 mm
1 m	Barra de aço 86 mm
1 m	Barra de aço 88 mm
1 m	Barra de aço 90 mm
1 m	Barra de aço 92 mm
1 m	Barra de aço 94 mm
1 m	Barra de aço 96 mm
1 m	Barra de aço 98 mm
1 m	Barra de aço 100 mm

Liste des Membres	
Chambre	
1. M. de la Roche	20 ans
2. M. de la Roche	20 ans
3. M. de la Roche	20 ans
4. M. de la Roche	20 ans
5. M. de la Roche	20 ans
6. M. de la Roche	20 ans
7. M. de la Roche	20 ans
8. M. de la Roche	20 ans
9. M. de la Roche	20 ans
10. M. de la Roche	20 ans
11. M. de la Roche	20 ans
12. M. de la Roche	20 ans
13. M. de la Roche	20 ans
14. M. de la Roche	20 ans
15. M. de la Roche	20 ans
16. M. de la Roche	20 ans
17. M. de la Roche	20 ans
18. M. de la Roche	20 ans
19. M. de la Roche	20 ans
20. M. de la Roche	20 ans
21. M. de la Roche	20 ans
22. M. de la Roche	20 ans
23. M. de la Roche	20 ans
24. M. de la Roche	20 ans
25. M. de la Roche	20 ans
26. M. de la Roche	20 ans
27. M. de la Roche	20 ans
28. M. de la Roche	20 ans
29. M. de la Roche	20 ans
30. M. de la Roche	20 ans
31. M. de la Roche	20 ans
32. M. de la Roche	20 ans
33. M. de la Roche	20 ans
34. M. de la Roche	20 ans
35. M. de la Roche	20 ans
36. M. de la Roche	20 ans
37. M. de la Roche	20 ans
38. M. de la Roche	20 ans
39. M. de la Roche	20 ans
40. M. de la Roche	20 ans
41. M. de la Roche	20 ans
42. M. de la Roche	20 ans
43. M. de la Roche	20 ans
44. M. de la Roche	20 ans
45. M. de la Roche	20 ans
46. M. de la Roche	20 ans
47. M. de la Roche	20 ans
48. M. de la Roche	20 ans
49. M. de la Roche	20 ans
50. M. de la Roche	20 ans
51. M. de la Roche	20 ans
52. M. de la Roche	20 ans
53. M. de la Roche	20 ans
54. M. de la Roche	20 ans
55. M. de la Roche	20 ans
56. M. de la Roche	20 ans
57. M. de la Roche	20 ans
58. M. de la Roche	20 ans
59. M. de la Roche	20 ans
60. M. de la Roche	20 ans
61. M. de la Roche	20 ans
62. M. de la Roche	20 ans
63. M. de la Roche	20 ans
64. M. de la Roche	20 ans
65. M. de la Roche	20 ans
66. M. de la Roche	20 ans
67. M. de la Roche	20 ans
68. M. de la Roche	20 ans
69. M. de la Roche	20 ans
70. M. de la Roche	20 ans
71. M. de la Roche	20 ans
72. M. de la Roche	20 ans
73. M. de la Roche	20 ans
74. M. de la Roche	20 ans
75. M. de la Roche	20 ans
76. M. de la Roche	20 ans
77. M. de la Roche	20 ans
78. M. de la Roche	20 ans
79. M. de la Roche	20 ans
80. M. de la Roche	20 ans
81. M. de la Roche	20 ans
82. M. de la Roche	20 ans
83. M. de la Roche	20 ans
84. M. de la Roche	20 ans
85. M. de la Roche	20 ans
86. M. de la Roche	20 ans
87. M. de la Roche	20 ans
88. M. de la Roche	20 ans
89. M. de la Roche	20 ans
90. M. de la Roche	20 ans
91. M. de la Roche	20 ans
92. M. de la Roche	20 ans
93. M. de la Roche	20 ans
94. M. de la Roche	20 ans
95. M. de la Roche	20 ans
96. M. de la Roche	20 ans
97. M. de la Roche	20 ans
98. M. de la Roche	20 ans
99. M. de la Roche	20 ans
100. M. de la Roche	20 ans



RESEARCHER'S NAME: _____

30	96/07/2013	REC-040
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		

PROJETO HIDRÁULICO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

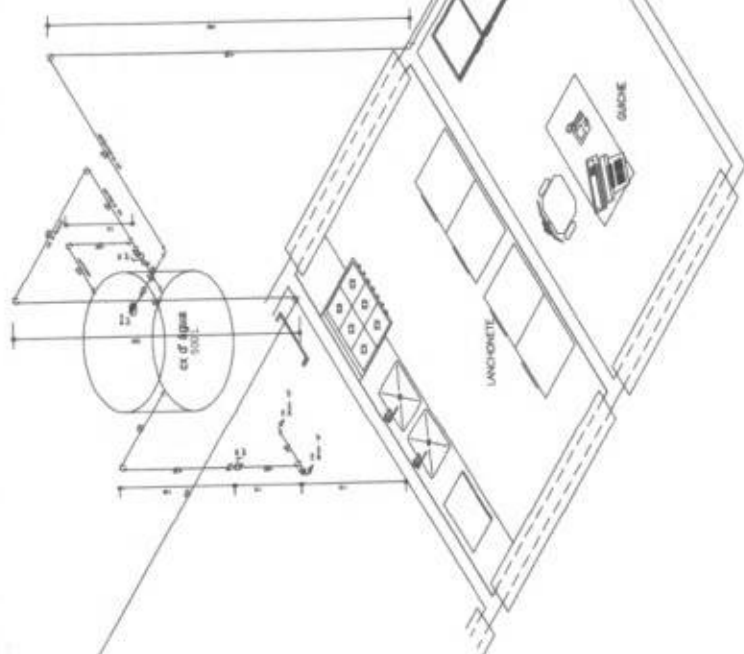
LOC. AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TERRAS DOURAS
CHAPADURA (MA)
MATAMIZO DE SÃO CARLOS
PLANTA BARRA - DISTRIBUIÇÃO

DE SANTA MARIA - INSTITUTO DE

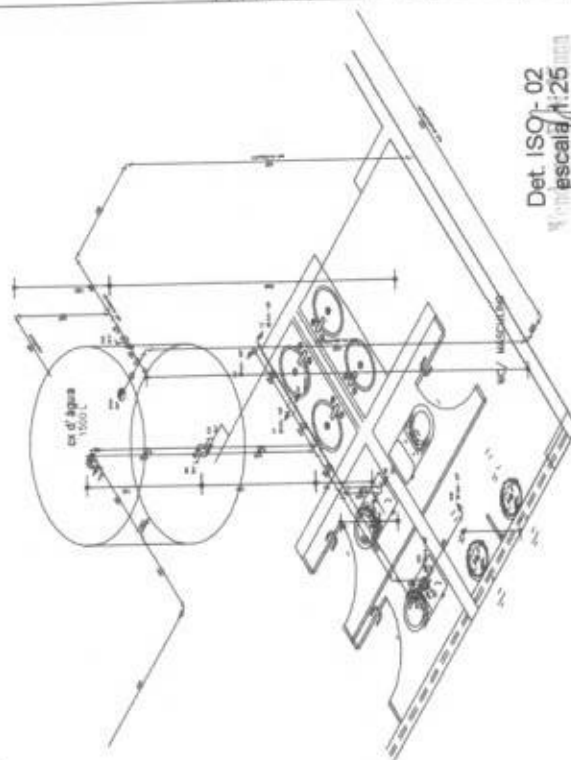
[illegible]

PLANTA BAUKA
Eac 1/125

[Signature]

[illegible][illegible]

Det. ISO - 03
escala 1:25

Det. ISQ-02
escala 1:25[illegible]

Det. ISO - 01
escala 1:25

[illegible]

[illegible]

PROJETO HIDRÁULICO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PREFETTURA MUNICIPIO
di residenza sempre del - 20
1999

1

DETAILED INFORMATION 2/2

Author's address: Department of Psychology,
University of Illinois at Chicago, Chicago, IL
60607-7181, U.S.A.
E-mail: shirley@uic.edu

Page 124 Deductibles: Amounts Covered

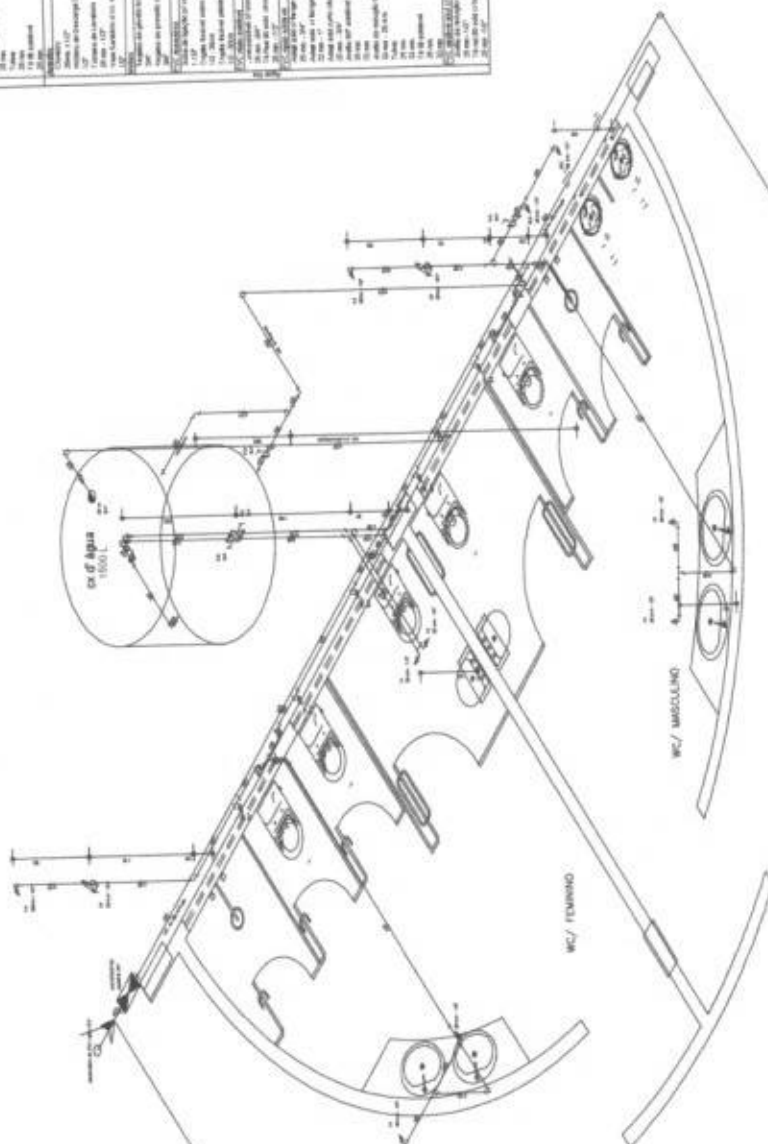
Source: U.S. Census Bureau, *Current Population Reports*, 1990.

[illegible][illegible]

100

1

Det. ISO - 04
escala 1:25



© 2007 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

PROJETO SANITÁRIO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

[illegible][illegible]

AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAURIO TERREAS OUMAS

AV. VITORINO FREITAS, 140 - JARDIM SÃO CARLOS
CURITIBA (PR) - BRASIL
CEP: 81220-000
FONE: (0xx41) 333-1111
FAX: (0xx41) 333-1111
E-MAIL: info@fapemec.org.br
www.fapemec.org.br

CHIAFALINI (M)

1000

PLANTA BAIXA

FORREST WARD

1000

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

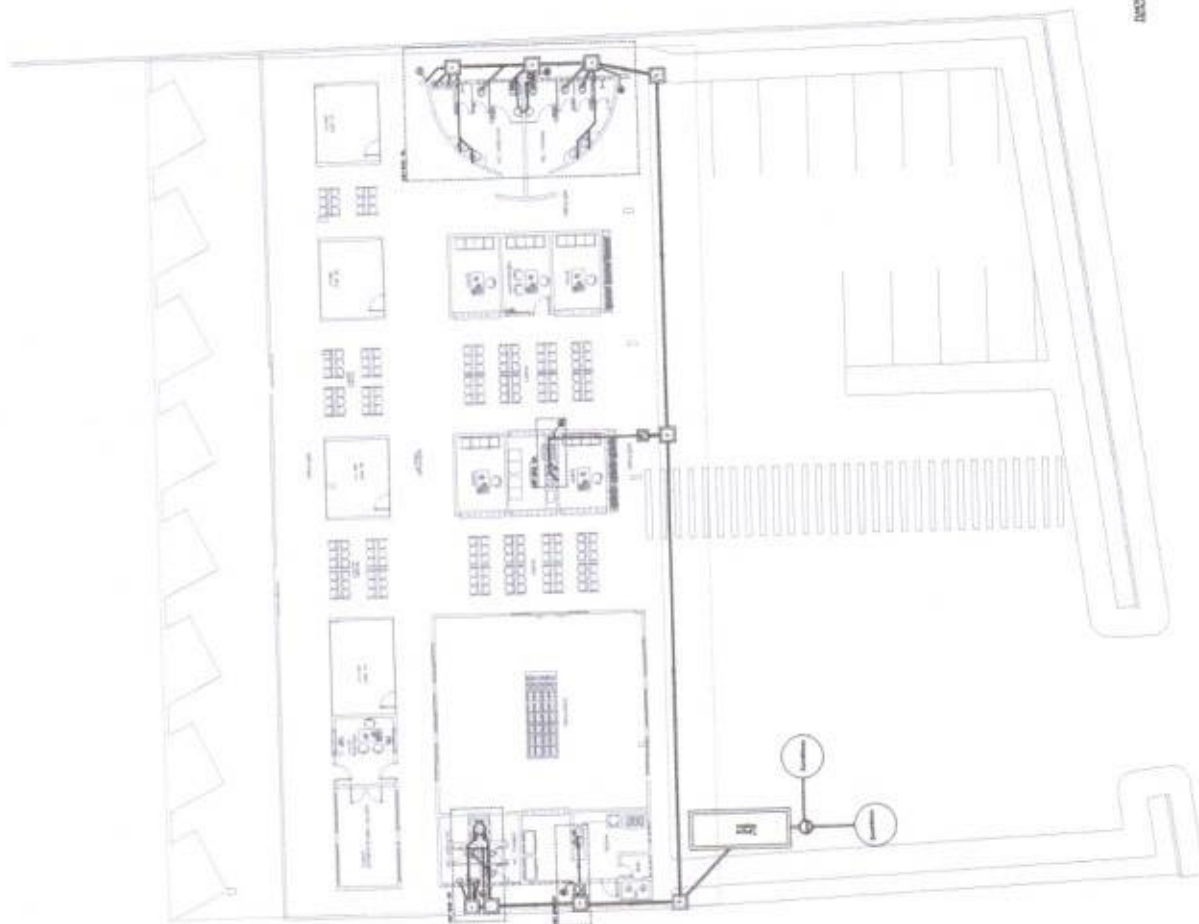
DATE OF REV. 03/01/2004	REVISIONS	150.2
-------------------------	-----------	-------

1:125	1:125
-------	-------

[illegible]

17284530
17284530
17284530

1000

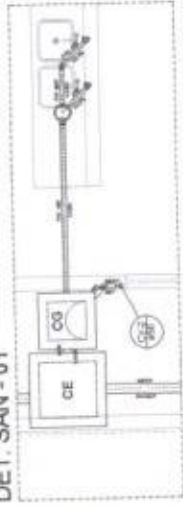


1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

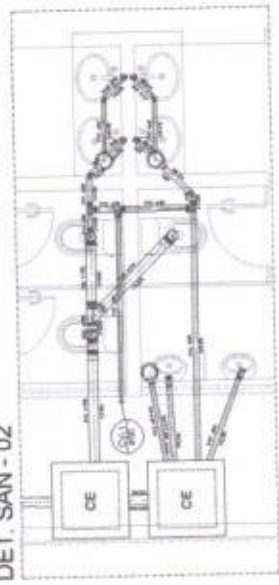
PROJETO DE SANITÁRIO

02/04

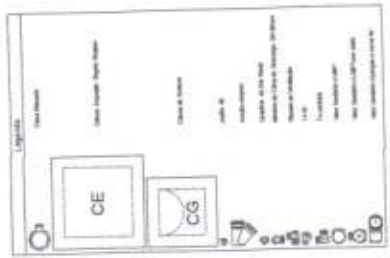
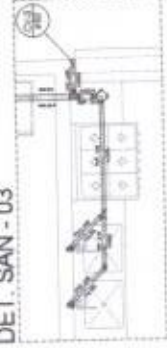
DET. SAN - 01



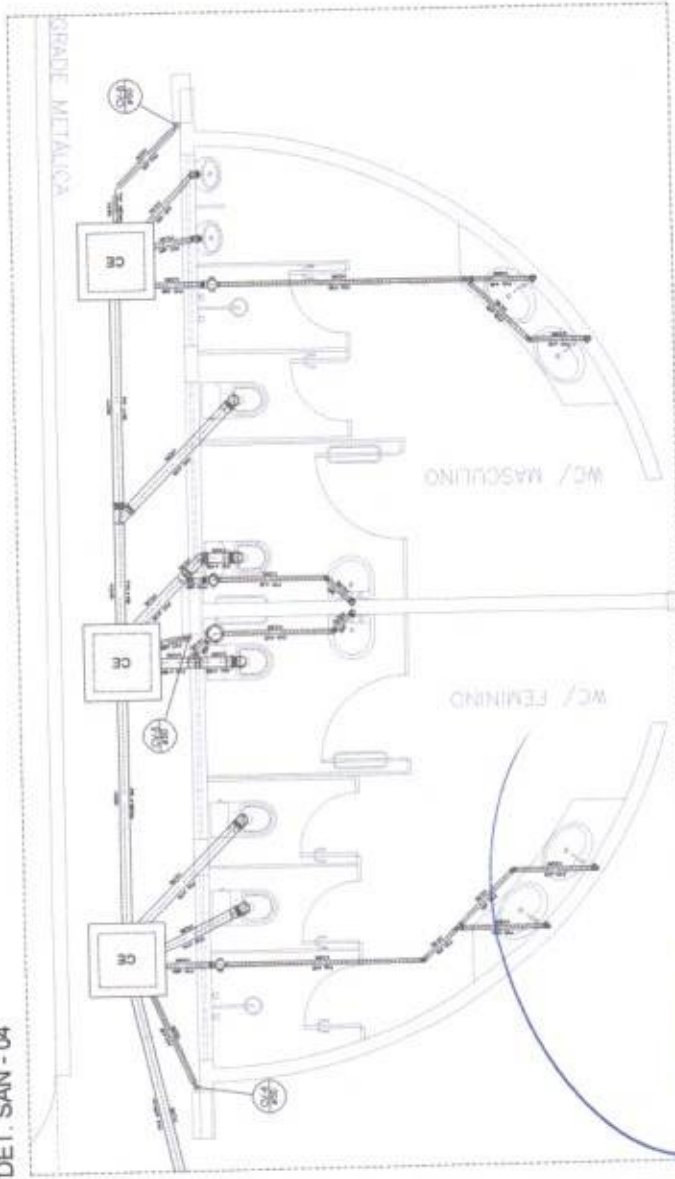
DET. SAN - 02



DET. SAN - 03



DET. SAN - 04

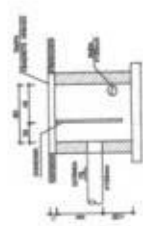


PROJETO SANITÁRIO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

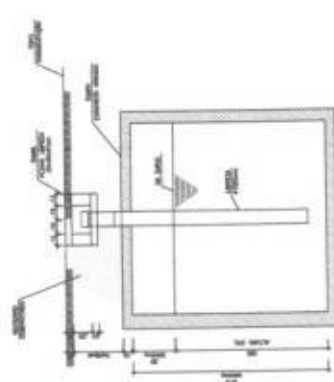
LOCAL: AV. VITORINO FREIRE, S/N - BAIRRO TESSAS DURAS
 CHAPADINHA (MA)
 DATA: 02/04/2023

PROJETO	02/04
DATA	02/04/2023
PROJETO	02/04/2023
PROJETO	02/04/2023

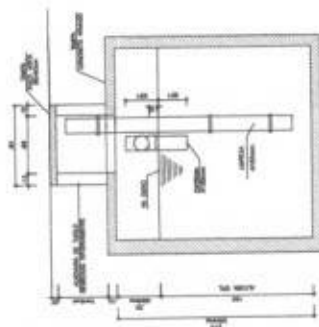
Handwritten signature and stamp of the project engineer.



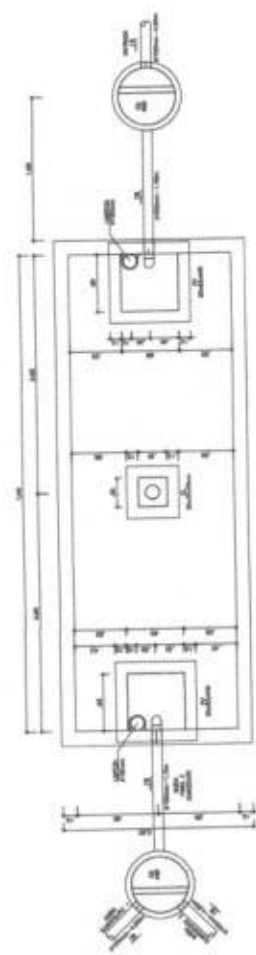
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - CORTE
1/25



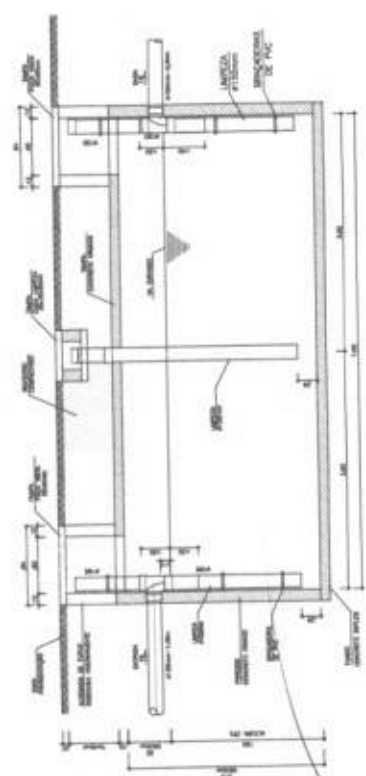
FOSSA - CORTE TRANSVERSAL
1/25



FOSSA - CORTE TRANSVERSAL
1/25



FOSSA - PLANTA BAIXA
1/25



FOSSA - CORTE LONGITUDINAL
1/25

NOTAS COMPLEMENTARES

NOTAS COMPLEMENTARES

- 1) MATERIAIS DE CONCRETO
- 2) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 3) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 4) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 5) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 6) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 7) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 8) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 9) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 10) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 11) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 12) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 13) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 14) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 15) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 16) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 17) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 18) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 19) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 20) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 21) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 22) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 23) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 24) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 25) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 26) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 27) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 28) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 29) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 30) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 31) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 32) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 33) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 34) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 35) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 36) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 37) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 38) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 39) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 40) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 41) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 42) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 43) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 44) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 45) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 46) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 47) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 48) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 49) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 50) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 51) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 52) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 53) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 54) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 55) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 56) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 57) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 58) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 59) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 60) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 61) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 62) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 63) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 64) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 65) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 66) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 67) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 68) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 69) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 70) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 71) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 72) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 73) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 74) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 75) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 76) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 77) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 78) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 79) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 80) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 81) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 82) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 83) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 84) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 85) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 86) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 87) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 88) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 89) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 90) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 91) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 92) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 93) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 94) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 95) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 96) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 97) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 98) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 99) DIMENSÃO DE MATERIAIS
- 100) DIMENSÃO DE MATERIAIS

PROJETO SANITÁRIO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

UNIDADE: 01 - 01/07/2022
REVISÃO: 01

03/04

Handwritten signature and date: 03/04

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

ANEXO II

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, Chapadinho/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinho, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de _____/_____/_____, e encerramento em _____/_____/_____.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de _____ (indicar o prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela _____ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.
- 8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
- 8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.
- 8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**

preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 12.462, de 2011, no Decreto n.º 7.581, de 2011, na Medida Provisória n.º 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinhã, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã/MA, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____